SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3926

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 393/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 393/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONFORME REGISTRO DE PREÇOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PROCESSO 002/2024. Contratada: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 30.484.520/0001-88, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO, do contrato especifico. Conforme solicitação do Prestador, foi desclassificado o ITEM 54 do referido edital conforme ata de registro de preços, em virtude da falta de estoque a curto prazo para atender demandas urgentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 07 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D395E58F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Contratada**: CORONETTI E LOVATTO SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EPI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.074.044/0001-36,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Item	Descrição da Atividade	Preço Praticado
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, etc).	R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:361BCDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 14/2024/CISVALE

AVISO DA 1º PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/CISVALE sofreu alterações e prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site:www.cisvalerp.com.brou pelo e-mail:compras@cisvalerp.com.br

Santa Cruz do Sul – RS, 01 de outubro de 2024.

PREFEITASANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:ECA80C83

CISVALE
EDITAL 13/2024/CISVALE

AVISO DA 2º PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CISVALE sofreu alterações e prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail:*compras@cisvalerp.com.br*

Santa Cruz do Sul – RS,30 de setembro de 2024.

PREFEITA SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:F8B19969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 233/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, engenharia de segurança do trabalho e engenharia química.
Contratado: **OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Valor hora arquitetura e urbanismo: R$ 85,00
Valor hora engenharia de segurança do trabalho: R$ 90,00
Valor hora engenharia química: R$ 90,00
Data: 04.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 234/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES CARON LTDA**
Data: 04.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 235/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **JESSICA FABBRIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor hora: R$ 147,58
Data: 04.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 236/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia
Contratado: **WILLIAM CHARLES DE CONTO LIMITADA**
Valor hora: R$ 48,85
Data: 04.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 237/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina – clínica geral
Contratado: **COSTA CURTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor hora: R$ 147,58
Data: 04.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:78D323EF

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 137/2023
Objeto: Prorrogação por mais um ano o termo de credenciamento original a contar de 27.09.2024, assinado em 22.09.2023.
Contratado: **L A ROSA – LETÍCIA ROSA MÉDICA LTDA**

Data: 02.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024
Objeto: A contar de 08.10.2024 fica rescindido a pedido da empresa, o termo de credenciamento assinado em 09.01.2024
Contratado: **JESSICA FABBRIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2024
Objeto: A contar de 08.10.2024 fica rescindido a pedido da empresa, o termo de credenciamento assinado em 11.01.2024
Contratado: **COSTA CURTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2023
Objeto: A contar de 08.10.2024 fica rescindido a pedido da empresa, o termo de credenciamento assinado em 28.04.2023
Contratado: **WILLIAM CHARLES DE CONTO LIMITADA**

Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023
Objeto: Inclusão de municípios no rol de atendimento e aditivo no quantitativo de horas mensais.
Contratado: **R. R. ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2023
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **RAQUELE BRINCKMANN LUDWIG NUTRICIONISTA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 034/2023
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **MARINA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 036/2023
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **LG PSICOLOGIA LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 045/2023
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **JOSIANE STUM LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 059/2023
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **DLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **ODONTOLOGIA GIOVANA DEMARCHI LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 035/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **ANDRE BAGATINI E CIA LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 119/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **MEDSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 148/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **VICTORIA VAZ RODRIGUES LTDA**
Data: 04.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:96AD1A20

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 238/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de farmácia.
Contratado: **PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
Valor hora: R$ 48,85
Data: 07.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:68DAAAA2

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 030/2023
Objeto: A contar de 09.10.2024 fica rescindido a pedido da empresa, o termo de credenciamento assinado em 28.04.2023.
Contratado: **PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
Data: 07.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 055/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **PASTRE CUIDADOS MÉDICOS LTDA**
Data: 07.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 053/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I, aditivando horas para a prestação de serviços.
Contratado: **FDCS ODONTOLOGIA LTDA**
Data: 07.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 124/2023
Objeto: alteração da cláusula 2.1, incluindo item para a prestação de serviços.
Contratado: **SISMED SERVIÇO INTEGRAL A SAÚDE - EIRELI**
Data: 07.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:2AFE56C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.404/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.404/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1.827/1820ART24IV de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.30.00.00.00	2.022	50.000,00
06.01	3390.30.00.00.00	2.046	10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA Em 04 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2E10EB80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.724 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal VANESSA OLIBONI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 02.10.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, a Servidora Municipal, **VANESSA OLIBONI,** no Cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº1975, de **15 (quinze) dias,** no período de 02.10.2024 a 16.10.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:193A4DF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.725 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Especial - PAE 01/2024 e Designa Comissão Processante

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 02/10/2024;
CONSIDERANDO: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, artigos nº 155ª nº 162,em consonância com a Lei 13.105/2015 – NCPC, artigo 15;
CONSIDERANDO: Ata de Registro de Preços 01/2024/Processo de Pregão Eletrônico 02/2024;
CONSIDERANDO: Memorando Interno, protocolado pelo Setor de Licitações sob número 24.379/2024.

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE 01/2024, com a finalidade de apurar fatos que envolvem a empresa **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00.
Designar Comissão Processante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
Presidente: Marlei de Arruda Girardi
Secretária: Iara Rossi Panisson
Membro: Monica Bressan Ribeiro
Suplentes:
Aloísio Poletto Fontana
Deise Luisa Maito
Dionei Cesar Nervo
A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período, nos termos do Código de Processo Civil – CPC/2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BC9195FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.726 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia EVANDRO FELIX FRIGERI para o cargo de Motorista

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, EVANDRO FELIX FRIGERI, aprovado em **8º** (oitavo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 14/2024, de 12 de Setembro de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FDE91CC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.727 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Especial - PAE 02/2024 e Designa Comissão Processante

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 02/10/2024;
CONSIDERANDO: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, artigos nº 155ª nº 162,em consonância com a Lei 13.105/2015 – NCPC, artigo 15;
CONSIDERANDO: Ata de Registro de Preços 01/2024/Processo de Pregão Eletrônico 02/2024;
CONSIDERANDO: Memorando Interno, protocolado pelo Setor de Licitações sob número 24.379/2024.

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE 02/2024, com a finalidade de apurar fatos que envolvem a empresa **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26.
Designar Comissão Processante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
Presidente: Marlei de Arruda Girardi
Secretária: Iara Rossi Panisson
Membro: Monica Bressan Ribeiro
Suplentes:
Aloísio Poletto Fontana
Deise Luisa Maito
Dionei Cesar Nervo
A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período, nos termos do Código de Processo Civil – CPC/2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1C6D13E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.728 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Especial - PAE 03/2024 e Designa Comissão Processante

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 02/10/2024;
CONSIDERANDO: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, artigos nº 155ª nº 162,em consonância com a Lei 13.105/2015 – NCPC, artigo 15;
CONSIDERANDO: Ata de Registro de Preços 01/2024/Processo de Pregão Eletrônico 02/2024;
CONSIDERANDO: Memorando Interno, protocolado pelo Setor de Licitações sob número 24.379/2024.

RESOLVE
Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE 03/2024, com a finalidade de apurar fatos que envolvem a empresa **WE COMÉRICO DE PRODUTOS E UTILIDADES WE UTILIDADES**, CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.
Designar Comissão Processante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
Presidente: Marlei de Arruda Girardi
Secretária: Iara Rossi Panisson
Membro: Monica Bressan Ribeiro
Suplentes:
Aloísio Poletto Fontana
Deise Luisa Maito
Dionei Cesar Nervo
A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período, nos termos do Código de Processo Civil – CPC/2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7A95C0B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 14/2024

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.

Nome Classificação Cargo Secretaria
Evandro Felix Frigeri 8 Motorista Sec. da Saúde

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 07 de Outubro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DB759FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.729 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede FG 08 o Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 07.10.2024.

R E S O L V E:

Conceder, FG 08 Chefe de Sessão, o Servidor Municipal **FERNANDO AFONSO SPAGNOL,** no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, a **contar de 07.10.2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVERA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:54E0DEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1500/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA N.º 1476/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1476/2024 de 24 de setembro de 2024, que nomeou a Sra. **FRANCIELE RUSCH KONIG**, para exercer a função de Professor de Educação Especial.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SAMUEL PRETZEL
Secretário de Administração e Gestão Substituto

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:1220922A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1501/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **CATIANA FERRAZ DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Especial, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SAMUEL PRETZEL
Secretário de Administração e Gestão Substituto

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:C324DB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2022
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contratado: WE Saude Ambientalk Eirelli
Objeto: Prestação de serviços de cloração, controle e qualidade da água dos poços de captação de água potável.
Valor: Reajuste de 4,24%, passando de R$ 335,70,70 (Trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para R$ 349,93 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três reais centavos).
Prazo: Prorrogado por 92 dias a vigência do contrato.
Em 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:29A7E5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo de Compra nº 129/2024

1° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Seguro Veícular,** foi alterada a especificação referente aos veículos ônibus em que consta a cobertura "100% FIPE", porém os mesmos não possuem valor de FIPE, devendo ser por "VALOR DETERMINADO" e também foram incluidas informações sobre Coberturas Securitárias para os Veículos, as demais cláusulas ficam inalteradas. A nova data será às **09:30** do dia **23 de outubro de 2024.** O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 07 de outubro de 2024.

ERIVELTON DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CFF83765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 435/2024

CONTRATO N° 435/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.587.427/0001-48

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para escolas, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão n° 30/2024.

VALOR: R$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B0ABFD06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 436/2024

CONTRATO N° 436/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: NEDEL COM V E ATACADISTA DE INFORMATICA, CNPJ: 14.062.718/0001-17
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para escolas, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 30/2024.
VALOR: R$ 420,99 (Quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:510C72E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 460/2024

CONTRATO N° 460/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 15.158.729/0001-68
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para uso no pronto atendimento e ambulâncias do município, conforme pregão eletrônico n° 06/2024.
VALOR: R$ 9.527,38 (Nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9FF9AEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 035/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, com entrega parcelada, destinados a diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de outubro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 08 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5DF27EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar N° 03 de 16 de dezembro de 1998, Lei Municipal N° 584 de 29 de agosto de 2005 e Decreto Municipal N° 33 de 15 de setembro de 2005, HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO, conforme relatório da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, datado de 13 de agosto de 2024 e DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ao seguinte servidor: FRANCISCO MANN MACHADO, matricula 3213-0, admissão em 08/10/2021, período de 08/01/2022 a 07/07/2024, pontuação 3600, APROVADO.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de outubro de 2024, quando completos os 3 anos (mil e noventa e cinco dias) da admissão do servidor.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:E6D6E555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO A MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com a Lei Municipal nº. 898 de 24 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal n°. 1027, de 24 de janeiro de 2011, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 20% dos seus vencimentos básicos, ao servidor Municipal, BASILEU BENITES BICCA DE LIMA, Motorista de Transporte Escolar -Categoria D, a partir do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 20 de dezembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita de Maçambará

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:D83E7C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 04 dias de compensação de férias ao Secretário Municipal de Finanças, BRUNO MARQUES PINTO, referente à convocação feita através da Portaria nº 162/2024, a contar do dia 08 de outubro de 2024 até o dia 11 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5799/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:6B7F6459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 1733 de 20 de março de 2023, gratificação de difícil acesso aos servidores abaixo relacionados:

ROSANI DE FÁTIMA DA SILVA MELO: 30%
BASILEU BENITES BICCA DE LIMA: 45%
CLÁUDIA DARCI FRIGI AZAMBUJA: 45%

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:49D6163A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei N° 1543 de 06 de janeiro de 2020, DESIGNA a servidora JOZIANE BUZATTO, Agente Administrativo, para desempenhar as funções de responsável pela implantação e manutenção do ESOCIAL na administração pública municipal, e concede gratificação mensal correspondente ao coeficiente de vencimento de 1,3 do quadro de cargos efetivos, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 465/2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:B5BCFBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 14 dias de compensação de férias ao Servidor Municipal LEONARDO FALCÃO NERY, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 39/2024, a contar do dia 04 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024, conforme solicitação efetuada através do processo digital de protocolo N° 5658/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:960EE518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS a Servidora Municipal GRACIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/09/2023 a 24/09/2024, contando a partir do dia 11 de novembro de 2024 até o dia 10 de dezembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5735/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:1243CFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 15 dias de compensação de férias a Servidora Municipal PATRICIA DE AVILA ROOS, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Assistência Social, lotada no Departamento de Assistência Social, na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 17/2024, a contar do dia 28 de outubro de 2024 até o dia 11 de novembro de 2024, conforme solicitação efetuada através do processo digital de protocolo N° 5731/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:4E2D3448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 15 dias de compensação de férias ao Servidor Municipal RICHAEL MELO POSTIGUILHONES, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente à convocação feita através da Portaria nº 76/2024, a contar do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 21 de outubro de 2024, conforme solicitação efetuada através do processo digital de protocolo N° 5540/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:4B7FE288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 085/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços para o cercamento do casarão localizado no Centro de Eventos, para onde será transferido o Horto Municipal (incluindo mão-de-obra e fornecimento da tela), processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: ANNA LUIZA FARRET FLORES M.E., CNPJ nº 46.600.414/0001-64, Valor R$ 7.689,25. De acordo com artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 03/10/2024. Processo: 2851/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:0F5ECD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício. Sessão Pública: **24/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 07 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:03541445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
OITAVO ADITIVO CONTRATO 894/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 894/2022
Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 43481/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 894/2022, assinado em 07/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada: PERFETTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.735.643/0001-22. Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Vigência e Execução contratual 21/09/2024 a 20/11/2024.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DBDE568E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de solução TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) Integrada de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) e BPM (Business Process Management = Gestão de Processos de Negócio) no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os diversos setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo operação de migração, implantação dos dados, parametrizações e configurações, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, conforme condições, requisitos obrigatórios, quantidades, exigências e demais especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) SMGAL às 10h, de 23/10/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:D014295C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico de fauna silvestre, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 11 de outubro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:C683591D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO N.º 72/2019 – Aditivo 05. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: JBelotto Instaladora LTDA. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado. Prorrogação por 3 meses. Valor mensal: R$ 3.094,88. Data da assinatura: 27/09/2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:9D6077DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato original. Contrato n.º 250/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 161/COMPRAS/2023. Data: 02/10/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (68º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 03/10/2024.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (6º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "n" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n.º 051/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 215/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FB2BE200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 078/PGM/2024: Ana Luisa de Lara – MEI**.** Objeto: patrocínio ao evento **"10ª Edição Projeto Temático Procissão das Criaturas"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 048/2024. Data 07/10/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:8F681868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada:SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição do medicamento Ácido Valpróico 50mg/ml frasco de 100ml para fornecimento gratuito aos pacientes nas farmácias municipais. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 180/COMPRAS/2024. Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D04D2BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 161/COMPRAS/2024. Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FDA55383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 198/PGM/2024: SANTA CAROLINA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Ernesto Alves, n.º 746, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação da Central de Regulação e Agendamento e da Vigilância Sanitária/Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 152/COMPRAS/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato n.º 206/PGM/2024: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de pavimentação asfáltica, microdrenagem, redes de abastecimento de água da Estrada de Boa Vista, neste Município. Fundamento: Concorrência n.º 010/2024. Processo Administrativo n.º 111/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato n.º 207/PGM/2024: LAGUNA ESPORTE LTDA. Objeto: compromisso de fornecer bolas de vôlei para distribuição às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, que participarão do Natal Fraterno 2024. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 134/2024. Processo Administrativo n.º 163/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/10/2024.

Contrato n.º 208/PGM/2024: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (Pequenos do Futuro). Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche), em turno integral, a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 157/COMPRAS/2024. Data: 03/10/2024.

Contrato n.º 209/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche), em turno integral, a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 159/COMPRAS/2024. Data: 03/10/2024.

Contrato n.º 210/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche), em turno integral, a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 160/COMPRAS/2024. Data: 03/10/2024.

Contrato n.º 211/PGM/2024: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer um conjunto (par) de receptores sistema GNSS L1/L2 RTK com acessórios. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 118/2024. Processo Administrativo n.º 131/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/10/2024.

Contrato n.º 213/PGM/2024: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 158/COMPRAS/2024. Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:B3477DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Presencial nº 131/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONNERS DE IMPRESSÃO. Processo Adm. n° 127/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/10/2023. Validade do registro até 16/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 135/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de horas de 01 (um) caminhão-pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. n° 184/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/10/2023. Validade do registro até 23/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 037/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FILTROS AUTOMOTIVOS. Processo Adm. n° 015/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/04/2024. Validade do registro até 28/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 047/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDOS OU BLOCOS). Processo Adm. n° 020/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2025. Fica incluído redação na cláusula décima da Ata de Registro de Preços. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 054/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de INSUMOS PARA PLOTTER DE RECORTE. Processo Adm. n° 022/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/05/2024. Validade do registro até 28/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 056/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CAIXAS DE ABELHA. Processo Adm. N° 014/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:ADD3C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.190, DE 04 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.155.421,36 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.40.00.00.00.00.0755
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 25.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.1659
AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.0703
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 50.000,00
3202435 CISVALE - PIX SOLIDÁRIO REGIONAL VRP – CALAMIDADE PUBLICA

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.510,80
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2495
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.018,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 3.885,85
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.006,71
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.155.421,36

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 600.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.6.90.71.00.00.00.00.0755
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 25.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.018,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS
PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.885,85
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6,71
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.093.910,56

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0755.0000320 REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS R$ 11.510,80
0703.3202435 OUTRAS TRANSF CONV CONG OUTRAS ENTIDADES R$ 50.000,00

SUBTOTAL R$ 61.510,80

TOTAL R$ 1.155.421,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:76EEEACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 055/2023 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 031/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.
Contratado: ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.061.646/0001-65
Data de assinatura do aditivo: 01/10/2024
Data de publicação do aditivo: 01/10/2024
Prazo/validade: -
Valor aditivo: R$ 150,00

São Domingos do Sul, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4D7E0A7B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 117/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 019/2024
Objeto: Contrato para Aquisição de Equipamento Agrícola
Contratado: INDÚSTRIAS AVITECH LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 45.118.706/0001-90
Data de assinatura do contrato: 07/10/2024
Data de publicação do contrato: 07/10/2024
Prazo/Vigência: 06 meses
Valor: R$ 34.000,00

São Domingos do Sul, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B57CCCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal está recebendo propostas para aquisição de um forno combinado com 7 bandejas de alumínio onduladas e cavalete para apoio do forno, para a Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Meu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo os interessados enviarem proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Fundamentação legal: Art. nº 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
PREÇO DE REFERÊNCIA: O valor da melhor cotação recebida é de **R$ 25.890,00** que será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.
Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br **até às 07 h do dia 11/10/2024**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link:
https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.
Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
Observações: Serão exigidos os demais documentos mencionados no Termo de Referência da empresa que for a contratada.
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:222F818F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.099, de 07 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 1.156, datado de 07/10/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. FLAVIA REGINA SCHAEFER, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, matrícula 1.908/8,** nomeada através da Portaria nº 10.915, de 25/03/2024, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:011C3327

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O "PROGRAMA IPTU VERDE" CONCEDENDO DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 3.096, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023, que Institui o "Programa IPTU Verde" concedendo descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023, que institui o IPTU VERDE, e prevê o desconto de até 9% (nove por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis residenciais ou territoriais, localizados no Município de Sinimbu, que adotarem as seguintes ações, com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente:
I - 3% (três por cento) quando houver sistema de captação e reuso da água da chuva;
II - 3% (três por cento) quando houver limpeza de esgotamento sanitário;
III - 3% (três por cento) quando houver sistema de geração de energia fotovoltaico.
Art. 2º. Poderão obter os benefícios previstos no programa "IPTU VERDE", os proprietários de imóveis contribuintes do IPTU que, comprovadamente, desenvolverem uma ou mais ações de sustentabilidade urbana previstas na Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023, incidindo o desconto apurado para cada inscrição cadastral imobiliária individualmente, não podendo ocorrer desconto reflexo de um imóvel sobre outro.
Parágrafo único. Quando o contribuinte for proprietário de mais de um imóvel as medidas de redução de impacto ambiental serão avaliadas

individualmente para cada imóvel, devendo ser feito pedido separadamente para cada economia e comprovação de atendimento dos itens para cada uma.
Art. 3º. O contribuinte, para usufruir dos descontos estabelecidos, deverá comprovar as ações de sustentabilidade e requerer o benefício até o dia 15 de dezembro do exercício anterior para o qual o benefício é requerido, conforme Art. 6º da Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023, através de requerimento protocolado e encaminhado à Secretaria de Finanças e Planejamento.
Art. 4º. O requerimento para solicitação do benefício, conforme modelo Anexo Único deste decreto, deverá ser protocolado, de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023, e deverá estar acompanhando dos seguintes documentos:
I - quanto ao inc. I do art. 1º, deverá ser anexado ao pedido:
a) registro fotográfico do sistema de captação e reuso da água da chuva, em que seja possível constatar com nitidez as características seguintes: deverá possuir tubos de condução de água, não podendo o reservatório ter capacidade inferior a 500 (quinhentos) litros e precisa ser tampado;
II - quanto ao inc. II do art. 1º, o contribuinte deverá apresentar comprovante de limpeza do sistema de esgotamento sanitário que será válido no ano seguinte da sua execução, podendo ocorrer somente no intervalo de 3 anos.;
III - quanto ao inc. III do art. 1º, o contribuinte deverá anexar ao pedido a conta atualizada de energia elétrica do imóvel dos dois últimos meses que antecedem o pedido, emitida pela concessionária de energia elétrica para o endereço do imóvel do requerente.
Art. 5º. Os servidores da Secretaria da Finanças e Planejamento anexarão ao protocolo eletrônico parecer deferindo ou indeferindo o benefício conforme as ações desenvolvidas, bem como comunicarão o contribuinte por escrito da decisão, de forma digital (e-mail, whatsapp, SMS etc)
Art. 6º. Os servidores da Secretaria da Finanças e Planejamento poderão proceder a fiscalização a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente bem como atestar a veracidade das informações prestadas no requerimento.
Art. 7º. Sendo o parecer pelo deferimento do benefício, o fisco procederá aos registros necessários na inscrição cadastral do IPTU do contribuinte beneficiado para fins de cálculo dos descontos, conforme os percentuais deferidos no parecer, e posteriormente será arquivado.
Art. 8º. Sendo o parecer pelo indeferimento do benefício, o contribuinte será comunicado por escrito da decisão, de forma digital (e-mail, whatsapp, SMS etc) e deste caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de até quinze dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da decisão, endereçado ao Prefeito Municipal que julgará o processo em segunda instância.
Art. 9º. Em sendo indeferido o pedido de desconto, e não havendo interposição de recurso, ou, no indeferimento do recurso, o processo será arquivado.
Art. 10. Os descontos concedidos serão aplicados para os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em cota única ou parcelada.
Art. 11. A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente, conforme Art. 7º da Lei Complementar nº 015, de 29 de dezembro de 2023.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E14CCD0D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.100, de 07 de outubro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER,** matrícula 663/3, nos dias 14/10/2024 a 18/10/2024, 21/10/2024 e 22/10/2024, totalizando 07 (sete) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.005/2024.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9297453B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: BRAGANÇA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 42.084.529/0001-80.

OBJETO: Terceiro termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação de serviços advocatícios, mais especificamente serviço técnico profissional especializado para recuperação de créditos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de 13 de outubro de 2024 a 12 de outubro de 2025 do Contrato Administrativo nº 050/2021.

Unistalda/RS, 04 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:CF3D3C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de outubro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Alvorada, 8 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:62D628F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4976/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Bianca Marcelino de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 4618/2024, aprovada em 32º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C832D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 914/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sueli Claudilene Schardosim da Silva	150º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:245202A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 915/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Josue Cicero dos Santos Oliveira	20º	Motorista

Alvorada, 07 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:32D6928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4977/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Nicolas Lucena Ventura, constante na Portaria Municipal n.º 4708/2024, aprovada em 145º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AFAB88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 916/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ingrid Da Silva Ronconi	155º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4AA15552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4978/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ingrid da Silva Ronconi	155º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:45312FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 918/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Correa Leao	49º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 07 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CCC6B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4981/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Correa Leão	49º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:23290477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4983/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Natacha Ivone Schenkel, constante na Portaria Municipal n.º 3914/2024, aprovada em 46º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C995FE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 211/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2024 Pregão Nº 65/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: OFICINA SASSA/ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO, CNPJ 13.211.282/0001-18. Objeto: CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, PLACAS: IWA6H57, ANO MODELO: 2014/20215, CHASSI: 9BGJB75Z0FB150173, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 3456 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 3497 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 3992 1503 Apoio Financeiro da União em decorrencia Data da Assinatura: 02 de outubro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 07 de outubro de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2C40E143

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. DATA: 21/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 07 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:112C349D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1274/2024

30/09/2024 - Portaria nº. 1274/2024 - EXONERAR, CLAUDIA DA SILVA MARTIN TASSONI, matrícula 4480, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B352E913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1275/2024

30/09/2024 - Portaria nº. 1275/2024 - NOMEAR, CLAUDIA DA SILVA MARTIN TASSONI, matricula 4480, no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, percebendo a quantia mensal de R$ 1.825,78, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:94749041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1273/2024

30/09/2024- Portaria n° 1273/2024- CONCEDER servidora SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula n° 2599, Cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação de Graduação, em Serviço Social, no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:396AF8F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1272/2024

30/09/2024- Portaria n° 1272/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 080/2016, que concedeu a servidora SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula n°2599, promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:49DFEEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº845/2024

PORTARIA Nº845/2024.

EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, a pedido, no dia 07/10/2024, MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES, matrícula 5161-6/1, contratado temporariamente no cargo de Zelador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:48CF65EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2024

PORTARIA Nº 846/2024.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA SANDRA CAROLINA CARRE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 07/10/2024, a contratada SANDRA CAROLINA CARRE Matrícula 5016-4/2, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:D48FE0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5113/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5113/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Mun. de Reap. da Procuradoria.
4.4.90.52.00 – 8838 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1146 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água

3.3.90.40.00 – 9313 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 500,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos, e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 10.601 - Obras e Instalações.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE OUTUBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:60307496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 847/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 847/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 14/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 14/2024, para apurar as circunstância de uma Multa de Trânsito. Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 07 de Outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1CE132C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 24/2024

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOLICITADOS PELO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

PREGAO ELETRÔNICO 24/2024
Objeto: SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS

1.Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
Resposta: Sim! Ms Beneficios. Taxa Negativa de -5,96%. O prazo de vigência máximo de 60 meses pela antiga lei de licitações 8.666/93 está vencendo, não sendo possível a prorrogação. Necessário nova licitação.
2. Vai ser aceita taxa negativa?
Resposta: Sim, conforme constante no edital item 4.2.1 e 4.1.1. do termo de referência é aceita taxa negativa, pois o município não é inscrito no PAT.

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?
Resposta: Não é vedada a taxa negativa Item 4.2.1 do edital, e no caso de empate seguira as regras estabelecidas no edital.

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?
Resposta: No mínimo 20 na região e 5 locais. Verificar item 5.3 do termo de referência.
5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?
Resposta: 15 dias. Verificar item 5.3 do termo de referência.

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?
Resposta :10 dias uteis. Verificar item 5.4 do termo de referência

7. Qual a quantidade de cartões necessários?
Resposta: 238. Verificar item 3.2 do termo de referência

Augusto Pestana ,07 de outubro de 2024.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1A2ACC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 23/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP 23/2024

Fica adjudicado e homologado em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica sobre o resultado do Processo de Licitação nº 1006/2024, Pregao eletrônico SRP 23/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

Fornecedor: valores estimados R$:

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	270.750,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA	51.000,00
MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA	20.000,00
WILLERS WILLERS LTDA	84.000,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 7 de outubro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B17E3CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3698, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.559/2022.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.559/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:*

Cargo	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Prazo da Contratação*
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03	*01*	*40 horas semanais*	*até 31/12/2024*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B5198196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 07 a 26 de outubro de 2024 (20 dias), a servidora **Rafaela Conte Nunes,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:54F17E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 2º Quadrimestre de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 2º Quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 11 de outubro de 2024
Horário: 13h30min

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, 07 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F265D96F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Claudiomir Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Viação a contar da data de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1853745B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 08 a 17 de outubro de 2024 (10 dias), ao servidor **Jacson Bergamo Picoli,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:498F98F9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 042/2024 com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE POSTES MONOFÁSICOS PADRÃO CPFL PARA SUPRIR DEMANDAS EM MELHORIAS DE HABITAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA (JM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** inscrito no CNPJ: 42.686.307/0001-38. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 07 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6E447407

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TAIS CASAGRANDE PERIN
CNPJ: 42.686.307/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 POSTES MONOFÁSICOS PADRÃO CPFL PARA SUPRIR DEMANDAS EM MELHORIAS DE HABITAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 07/10/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 07 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9B4901DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1756/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

OBJETO: EXECUÇÃO DE TRÊS PONTES COM ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO NOVA COLUMBIA

VALOR GLOBAL: R$ 639.082,96 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N° 1756/2024

BOM PRINCÍPIO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5589D88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 93, DE 07/10/2024

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/10/2024, ao servidor LUIZ VALERIO PINHEIRO, matrícula 3884, cargo de Motorista, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/10/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E425A826

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 94, DE 07/10/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/10/2024, à servidora ANA LUCIA HILGERT, matrícula 12228, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.015/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 07/10/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente- Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B1D59758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h00min do dia 18 de outubro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3ECB073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 111/2024

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de outubro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.792	LUCAS DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	12
62.793	ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	13*

*Pessoa com deficiência, 2º chamada.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal De Educação E Cultura No Exercício Do Cargo De Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12DAFA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS DA SILVA,** portador do CPF nº 084.xxx.xxx-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03315438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.793, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 534.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação (pessoa com deficiência, 2º chamada),

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA9EA635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANA GRASIELA DOS SANTOS**, matrícula nº 13801, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:501614B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de setembro de 2024, da servidora **ALINE IOHAN**, matrícula nº 13397, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de setembro de 2021, pela Portaria nº 53.995, de 31 de agosto de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D9B6248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.800, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS GARCIA BARCELOS**, matrícula nº 11309, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Finanças, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78F27AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.755, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2825, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.346 (três mil, trezentos e quarenta e seis)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS ARTRUBE LTDA 15/01/1979 a 16/10/1979
CALCADOS LOUSANNE SA INDUSTRIA E COMERCIO 03/03/1980 a 03/03/1980
CALCADOS SUPIMPA LTDA 01/04/1980 a 01/04/1980
NORTHLEAF HONLDINGS S.A. 23/09/1980 a 16/10/1980
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 03/11/1980 a 04/05/1981

NAO CADASTRADO 01/09/1981 a 01/09/1981
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 27/10/1981 a 22/03/1982
NORTHLEAF HONLDINGS S.A. 07/04/1982 a 18/05/1982
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 03/09/1982 a 16/09/1983
SCHMITT INDUSTRIA METALURGICA LTDA 12/03/1984 a 25/03/1984
REGINA MARIA THOEN 06/06/1984 a 17/11/1984
TECORSUL REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA 01/03/1986 a 19/05/1986
METALURGICA VIGANIGO LTDA 04/06/1986 a 15/09/1986
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/10/1986 a 01/07/1987
CALCADOS SEIVA LTDA 02/12/1987 a 09/12/1989
SERTEL BANCO DE RCURSOS HUMANOS LTDA 03/01/1990 a 03/01/1990
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 30/05/1990 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2A8A298C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 122/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de livros do autor Christian David que estará presente na 40ª Feira do Livro, para distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
FORNECEDOR: CHRISTIAN NECTOUX DAVID, CNPJ 28.454.708/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 2.374,00 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C20CA4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº58/2024 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°58/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de combustível e lubrificante.** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 08/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 22/10/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 07 de Outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:F97403D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024 INSTITUI O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI.

Art. 1o Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói a partir da data de sua aprovação.
Parágrafo Único. O turno único está sujeito a nova Resolução de Mesa estipulando seu termo final.
Art. 2º Durante o período de turno único, o horário de expediente ao público na Secretaria Executiva da Câmara, será das 07:00 às 13:00 horas, sem interrupção.
Parágrafo Único. Em dias de sessões ordinárias o atendimento será também das 07:00 às 13:00 horas, sem interrupção, retornando as atividades a partir das 18h.
Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 07 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora
JAIR EBERHARDT
Partido Progressista

VALDIR THEISEN FRANCISCO
Partido Progressista

TIAGO BRAUN
Partido Progressista

DARLENE ROHLEDER
Partido Progressista

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:0BCC8E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024
DISPENSA Nº 101/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS MOTONIVELADORAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO: VIELMAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.016.902/000120
VALOR: R$ 4.650,40

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:DF17EEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 19/2024 – PL 37/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS n.º144/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 19/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:20286CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 24/2024 – PL 47/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS n.º151/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 24/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A063DC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 26/2024 – PL 49/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS n.º152/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 26/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:AC8054B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 23/2024 – PL 42/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS n.º155/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 23/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:55B25815

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL – MAIOR DESCONTO - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODENDO SER NEGATIVA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES COMBUSTÍVEIS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **21/11/2024, às 08h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 07 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:94234605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexigibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **04 de novembro de 2024 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 04 de outubro de 2024.

OLIVAR SCHERER
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:77ABFF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2024

PORTARIA Nº 477/2024, de 02 de outubro de 2024.

Convoca o Servidora Natalia Cristina Kochenborger.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a grande demanda de atribuições neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Natalia Cristina Kochenborger, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 16 a 30 de setembro de 2024 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F3D7B85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2024

PORTARIA Nº 480/2024, de 07 de outubro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	01/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 2 meses, e 27 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 05/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 9 meses, e 4 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:444A7928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2024

PORTARIA Nº 479/2024, de 07 de outubro de 2024.

Concede Férias a Servidor.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 431/2024, de 28 de agosto de 2024, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Gilberto da Rosa Almeida	07/10/2024	25/10/2024

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9086E0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024

Contrato N° 222/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AUTO PECAS PORATHS, MATTE LTDA - ME
Valor: 12.470,00
Vigência: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025
Licitação: 2071/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE RADIADOR NOVO PARA A MÁQUINA 81 - RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED.

Crissiumal, 07 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B476887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

Contrato N° 224/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDUARDA GABRIELY ALBINO MACHADO
Valor: 134.000,00
Vigência: Início: 07/10/2024 Término: 04/02/2025
Licitação: 15/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE ESQUINA URUGUAI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 07 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5EEB8D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2024

Contrato Nº 090/2024. Processo Licitatório Nº 78/2024. Contratado: Anderson Rodrigo dos Santos Ltda. CNPJ nº 50.004.782/0001-05. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prestação de serviço de calceteiro para colocação de pedras irregulares de calçamento em pavimentação de estrada, totalizando 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área pavimentada. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 03/10/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 03/10/2024.

Derrubadas/RS, 03 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:2170D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024

DESIGNA FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 21/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os Secretários e Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços, de aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, referente ao Pregão Eletrônico - PE 21/2024.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
HELIO LAMPERT, responsável pela Secretaria Municipal da Administração;
ILIANI SALA DIERINGS, responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
LUCIANI MORESCO EICKHOFF, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
MARISA URBANSKI DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
MARLIZE SALETE BELARMINO, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
RAFAEL BORTH DA SILVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C1C73E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**
Ao servidor municipal **ANDRE LUIS SILVESTRE,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 01/10/2024 a 04/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 03/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:40CAC32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024

CONCEDE FÉRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências, C O N C E D E
Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER, 15 (quinze) dias de férias,** a contar de 07/10/2024 a 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2273B05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 011/2024 – Contrato Administrativo nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Reequilíbrio Financeiro, ficando acrescido o valor de R$ 2.190,60. Assinatura: 03/10/2024.

– GENTE SEGURADORDA SA - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 – Termo aditivo n° 003/2024 – Contrato Administrativo nº 060/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Exclusão de Bens Segurados. Assinatura: 02/09/2024.

– BELÔNIA HUNHOFF NEIS- CNPJ n° 21.316.769/0001-93 – Contrato Administrativo nº 326/2024 – Edital de Dispensa nº 022/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeição para 400 pessoas. – Valor R$ 14.000,00 - Assinatura: 02/10/2024.

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 328/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 2.930,36 - Assinatura: 08/10/2024.

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 05.782.733/0001-49 – Contrato Administrativo nº 329/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 815,60 - Assinatura: 08/10/2024.

– CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 40.274.237/0001-85 – Contrato Administrativo nº 330/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 1.167,43 - Assinatura: 08/10/2024.

– COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ n° 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 331/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 2.410,00 - Assinatura: 08/10/2024.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ n° 00.072.182/0001-06 – Contrato Administrativo nº 332/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 2.440,00 - Assinatura: 08/10/2024.

– YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 51.740.794/0001-60 – Contrato Administrativo nº 333/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS – Valor R$ 306,30 - Assinatura: 08/10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:AFD9A173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Preço: R$ 21.861,00 (vinte mil e oitocentos e seiscentos e um reais).

Entre Rios do Sul, RS, 07 de outubro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:3F09CC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para realizar transporte de passageiros, por Sistema de Registro de e Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, no item 1,** no valor total estimado de R$ 25.750,00; **DEMOLINER TURISMO LTDA, no item 2,** no valor total estimado de R$ 179.000,00; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME no item 3,** no valor total estimado de R$ 262.500,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:A3788366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA,** para o item nº 1, no valor total estimado de R$ 169.000,00; **J BARAZETTI TERRAPLENAGEM LTDA**, para o item nº 5, no valor total estimado de R$ 348.700,00; **L. A. FERRARI & CIA LTDA,** para os itens nº 2, 3, 4, 6, 8, 9, e 10, no valor total estimado de R$ 1.596.300,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:27DEA3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de grama jesuíta ou missioneira (Axonopus fissifolius), para recuperação de espaços público, manutenção, ou execução de espaços novos de lazer, por sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sagrando-se vencedora a empresa **ALDERINO ZANCHET & CIA LTDA ME**, no valor total estimado de R$ 225.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:2B10E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **L. A. FERRARI & CIA LTDA,** para os itens nº 5, 6, 9, 11, e 12, no valor total estimado de R$ 3.144.800,00; **MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI**, para o item nº 1, no valor total estimado de R$ 1.500.000,00; **MB GUINCHOS LTDA ME,** para os itens nº 3 e 4, no valor total estimado de R$ 310.000,00; **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA**, para os itens nº 2, 7, 8, e 10, no valor total estimado de R$ 4.154.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:64D1F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 205/2024. Objeto: Aquisição de um desfibrilador externo automático (DEA) e pás de desfibrilação para equipar ambulância da Defesa Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com recurso oriundo de Emenda Impositiva nº 144/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.Abertura: **22/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:3820F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 207/2024. Objeto: Aquisição de um reboque fazendinha 1 eixo para Defesa Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com recurso oriundo da Emenda Impositiva nº 169, Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 144/2023 – EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **22/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:EA2FFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 202/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implementação do Ambulatório II - Saúde Mental, localizado na Av. Maurício Cardoso, 928 - Erechim/RS, com recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Nº 149 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 144/2023, Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **23/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:2D619AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 208/2024. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **21/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:8BADD1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 196/2024. Objeto: Aquisição de itens para alimentação enteral para pacientes que fazem uso de botons de gastronomia, por Sistema de Registro de Preços (SRP) através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **21/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:3D47C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2024, objetivando a seleção de até 16 projetos, com duração de até 12 (doze) meses, para o atendimento de no mínimo 15 usuários por projeto, com valor de até R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, tendo como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) registradas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sediadas e atuantes no Município, para os projetos de atuação elencados neste instrumento, e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este chamamento público e os instrumentos dele decorrentes (Termos de Colaboração) serão regidos pela Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os recursos destinados à celebração das parcerias integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 2.714/1995 e a Ata 06/2024. **As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 11/11/2024, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de outubro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:EBA07516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024. PROCESSO Nº 100/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.
PROCESSO Nº 100/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão Eletrônico n° 23/2024, MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para perfuração de um poço tubular através do convênio FPE 1679/2023. De conformidade com o projeto, retifica-se no termo de referência, estudo técnico preliminar e no descritivo do edital, item "1.1. – instalação" , o item "Tubo de Monitoramento" para quantidade 150 M, valor unitário R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), sendo o valor total estar correto. Permanecerá as mesmas datas, tendo em vista que as quantidades, valor unitário e valor total cadastrados no sistema do Município e no portal de compras públicas está de forma correta, ou seja, de conformidade com o projeto. Permanece também o valor total de referência, ou seja R$ 54.699,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).
A data para recebimento das propostas e documentações, será através do www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da sessão: 17/10/2024
Horário: 8:30 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 14/10/2024.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Ernestina, 07 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D57D01A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.763, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 014/2024, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.763, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esteio, 07 de outubro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5BBFCEDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.764, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 015/2024, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.764, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASLEI MUNICIPAL Nº 8.696, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Esteio, 07 de outubro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5B085C1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA

CONTRATADA: CA BASTOS
CNPJ: 23.188.464/0001-79
VALOR: R$ 875,00
conforme Ordem de Compra nº 888/2024.

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MACA RÍGIDA DE IMOBILIZAÇÃO

CONTRATADA: SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.473.977/0001-51
VALOR: R$ 1.760,00
conforme Ordem de Compra nº 889/2024.

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO

CONTRATADA: MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.622.616/0001-98
VALOR: R$ 223,01
conforme Ordem de Compra nº 890/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:BEEF7882

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE AGULHA DESCARTÁVEL E SERINGA
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 887/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:C3C731AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 93/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PORTAS REVESTIDAS DE PVC.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **23 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **23 de Outubro de 2024** a partir das 9:30 min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:0BDA74D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 56/2024

RESULTADO FINAL PE 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:0DF7552F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATADA: AFIX PLACAS COMERCIO DE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO LTDA
CNPJ: 51.573.009/0001-22
VALOR: R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA)
conforme Ordem de Compra nº 891/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:C2C16DCF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 77/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

OBJETO: **REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO VARIADO)**
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação
do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 07 de Outubro de 2024 na Edição nº 3925 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "**C -** Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consiste em:"**leia-se:**"Excluir-se-á todo o item C, que trata da Qualificação Técnica no Anexo I, da página 19"os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:59E70A20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5973/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5E3B84E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5974/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2024 a 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC7A4AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5975/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5362/2024, no período de 05/08/2024 até 09/08/2024 e no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C72E2A30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5976/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2024 a 23/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60119FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5977/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5706/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92FBFB47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5978/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 15/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8F87D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5979/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2024 a 18/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC2F8954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5980/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2024 a 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:159FF284

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5981/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 27/08/2024 a 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A289F405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5982/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58FCF196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5983/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77B45AEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5984/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2024 a 15/08/2024 e no período de 29/08/2024 a 30/09/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1B31297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5985/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Patricia Ayres Guterres Gonçalves, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula 6927, CC Estatutário, a contar de 07/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EC79F63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5986/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 73/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17EAF4A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5987/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Poliana Einsfeld da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31622, a contar de 02/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:363C3731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5988/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Flavia Pereira Bastos Pereira, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31713, a contar de 07/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F1F76AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5989/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luciane Baretta – Matrícula 50731, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt – Matrícula 31562, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 162/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FOCUS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de tratador de animais e auxiliar de veterinário - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 093/2024, oriunda do processo administrativo nº 2980/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:134211CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5990/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Sônia Maria Oliveira da Luz, Professor séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4362, Licença Prêmio, referente ao período 25/01/2018 a 29/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D46E4795

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5991/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A9BAACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5992/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5635/2024, no dia 27/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB2CD230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.490, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.490, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE PRAZO PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA E REGULAMENTA O INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 200 da Constituição Estadual e Lei Federal nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 11.114/2005,

DECRETA:

Art. 1º O período para matrícula e rematrícula da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino de Fagundes Varela será de 16/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Horários de atendimento:
I - As matrículas ou rematrículas deverão ser realizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, localizada na Avenida Antônio Ferronato, nº 225, nos seguintes dias e horários:
a) Segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras: das 7h40min às 11h30min e das 12h30min às 16h45min;
b) Quintas-feiras: das 7h40min às 11h30min e das 12h30min às 18h30min.

Art. 3º Os documentos exigidos são:
I - Para matrículas (alunos que ainda não frequentam a escola): xerox da Certidão de Nascimento, Cartão de Vacinação, Teste do Pezinho e Teste da Orelhinha,comprovante de endereço, Documento de Identidade dos pais ou responsáveis. Para matrícula na creche, além dos documentos citados anteriormente, os pais ou responsáveis devem apresentar a Carteira de Trabalho ou atestado de trabalho;
II - Para transferências: histórico escolar ou atestado provisório da escola de origem;
III - Para rematrículas: os pais ou responsáveis deverão comparecer à escola para confirmar a matrícula para 2025, preencher a ficha de requisição do transporte escolar para quem fizer uso do mesmo e trazer comprovante atualizado de endereço. Para rematrícula na creche, é necessário também que os pais ou responsáveis apresentem a Carteira de Trabalho ou atestado de trabalho;
IV – O transporte escolar é oferecido para os alunos a partir da turma do Maternal.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º Na educação infantil (creche e pré-escola) são ofertados os seguintes níveis:
I - Educação Infantil - Creche em Tempo Integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos: o ingresso será assegurado para crianças que completarão as idades acima especificadas durante o ano de 2025;
Obs.: a matrícula é efetuada apenas se a criança tiver completado 4 meses, bem como a adaptação será realizada somente após essa faixa etária.
II - Educação Infantil Nível A, em Tempo Integral: o ingresso na Educação Infantil Nível A será assegurado para crianças que completarão quatro anos de idade até 31/03/2025, sendo obrigatório o ingresso na escola a partir dos 4 anos, conforme Lei Federal nº 12.796 de 04/04/2013;
III - Educação Infantil Nível B, em Tempo Integral: o ingresso na Educação Infantil Nível B será assegurado para crianças que completarão cinco anos de idade até 31/03/2025, sendo obrigatório o ingresso na escola a partir dos 4 anos, conforme Lei Federal nº 12.796 de 04/04/2013;

Art. 5º Após o período de inscrição de candidatos para atendimento na creche, far-se-á a seleção priorizando:
a) Crianças cujos pais trabalham fora do lar. A comprovação é feita mediante apresentação da Carteira Profissional ou Atestado emitido pela empresa.
b) Crianças cuja família apresenta maior grau de carência. Considera-se carente a família que apresenta renda per capita de até um salário mínimo vigente.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º O 1º, 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental são ofertados em tempo integral. O 5º ano em tempo parcial;

Art. 7º O 1º, 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental poderão ser ofertados em tempo parcial desde que haja uma quantidade mínima de 5 alunos por turma e, ao mesmo tempo, não cause grande disparidade na quantidade de alunos que frequentarão o tempo integral.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0B0782CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 45.413.282/0001-97, DZL Distribuidora Zanata Ltda, CNPJ: 00.088.664/0001-54, Impar Indústria de Papéis Ltda, CNPJ: 32.294.504/0001-58 e Alpha Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 09.276.894/0001-11. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza através do CISGA pelo PE 015/2023.Valor total: R$ 1.256,50. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 07 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:302E4045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 416/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Marin Autopeças LTDA, CNPJ: 91.806.695/0001-59. Objeto: Aquisição de COIFA, VOLANTE, RETENTOR e COXIM para manutenção e conserto do motor do veículo Kombi IJG 6044, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 483,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.´

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 415/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JC TOAZZA, CNPJ: 05.444.503/001-70. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de compilação e produção de material destinado a edição de um livro: Recordação se vão, memórias se eternizam. Valor: R$ 1.585,00. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 414/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Enertec Comercio E Indústria De Equipamentos Elétricos E Eletrônicos LTDA, CNPJ:08.631.786/0001-57. Objeto: Aquisição de cordão de luz com 100 micro lâmpadas LEDS, cordão de 10M na cor branco frio 6500K uso externo IP64 c/conector, para ornamentação da Praça Bela Vista, em comemoração aos Festejos de Natal. Valor: R$ 3.255,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 413/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Solda Altouruguai Comercio De Gases Industriais E Hospitalares Ltda, CNPJ: 94.015.757/0001-00. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para manutenção dos atendimentos da Unidade Básica de Saúde. Valor: R$ 1.913,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 07 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D8BABE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 522/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 415/2024
CONTRATADO: JC TOAZZA, inscrita no CNPJ sob no 05.444.503/0001-70;
OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa para realizar serviço de compilação e produção de material destinado a edição de um livro, com as características abaixo - 'Recordações se vão, memórias se eternizam' e Criação de capa de livro, conforme Lei Municipal Nº 2.419 de 5 de setembro de 2024; Valor: R$ 1.585,00; Prazo: 60 dias a contar de 15 de outubro de 2024; Amparo Legal: Lei Municipal nº 2.419/24 e no art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F432B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 417/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Projeto Indústria De Artefatos Metálicos Ltda, CNPJ: 36.667.024/0001-46. Objeto: Aquisição de cobertura fabricada de estrutura metálica e lona tensionada, instalada, a fim de cobrir o estacionamento dos veículos do CRAS, localizado na Rua Padre Pedro Casara n° 152.. Valor: R$ 9.970,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 07 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:00CDCE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 525/2024
Dispensa por Limite nº 417/2024
CONTRATADO: PROJETO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 36.667.024/0001-46;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para entrega e instalação de estrutura metálica com lona de polietileno 220 gramas e plástico de 150 micras, linha comercial, cabos de aço de 4 ml com esticadores, 3 camadas impermeável, de 6,00m x 6,20m;

Valor: R$ 9.970,00; Prazo: 30 dias a contar da ordem de fornecimento; Amparo Legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E18593C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1516/2024 – Processo nº 1678/2024.
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.706.665/0001-88. Objeto: Aquisição de materiais de uso diário da enfermagem utilizados no ambulatório do posto de saúde do município. Valor: **R$ 17.028,50** (dezessete mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos.). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de outubro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:B50D0ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de contêineres plásticos (PEAD) para uso na coleta de resíduos orgânicos e recicláveis do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/10/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/10/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 21/10/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4D704FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de Traves (goleiras) para Futebol 7 e bombas de ar para encher bolas, para serem utilizadas em eventos esportivos e nos trabalhos desenvolvimentos pelo Departamento de Desporto do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9F164C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de agendas e materiais de expediente diversos para uso nas atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6BD3B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Kits natalidade, para serem distribuídos à famílias em estado de vulnerabilidade social, visando garantir apoio e suporte no nascimento, conforme Lei Municipal nº 3.053/2013, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/10/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/10/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 22/10/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0772371D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2027/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para o caminhão Ford Cargo 2422, placa IOU7790, Chassi 9BFYCEHV08BB11387, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Eventuais

interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0EDFED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 257/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Giruá/RS, no valor total de R$ 4.762.720,07. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2D3409E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,** conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 23/10/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4DA89792

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 92/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 22/10/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 22/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8A1E2BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 003/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração do cálculo atuarial anual, conforme apregoa a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria, relatórios pertinentes ao cumprimento do programa de Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO RPPS e avaliações e estudos atuariais conforme a demanda**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 24/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

ANDREIA MARMITT
Diretora-Presidente.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E9AD926

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024
(Processo Administrativo n.° 50108-2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)***,** na hipótese do **art. 75, *VIII*, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 202, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para Locação de CR – leitor de imagens para mamografia..

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: 11**/10/2024 às 09horas**;
Data e hora final da etapa de lances: **11/10/2024 às 15 horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 16 de julho de 2024

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0380A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para operacionalização, execução e do Programa Melhor em Casa (PMeC) do Departamento de Atenção à Urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíba/RS. Com o objetivo de fomentar a utilização do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no âmbito do Sistema Único de Saúde. No que concerne a Gestão do Serviço com prestação de serviços profissionais médicos, serviço de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem), fisioterapia, assistência social, motoristas, materiais médico-hospitalar, insumos, medicamentos, alimentação enteral, apoio logístico (veículos) e estrutura física, conforme especificações, quantitativos, regulamentação de atividades e serviços descritos a seguir neste Instrumento e conforme os Cadernos de Atenção Domiciliar do Ministério da Saúde.,** conforme processo administrativo nº. 120/2024 e contrato nº. 510/2024, sendo a contratada – **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** – Valor total do serviço: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:221AF52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 039/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 02/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:29CAA352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 622/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3615-3	Josevani Tocchetto	10	-	04/03/2022 à 03/03/2023	09/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1D1E9218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a servidora municipal abaixo relacionada, em face do falecimento de seu pai, Sr. Adão Godinho de Araujo, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2024 4 00005 158 0001407 91 sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de outubro de 2024.

Mat.	Nome	Grau de Parentesco
3443-6	Elizia de Araújo Arse	Filha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:12828665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 623/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a servidora municipal abaixo relacionada, em face do falecimento de seu pai, Sr. Adão Godinho de Araujo, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2024 4 00005 158 0001407 91 sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de outubro de 2024.

Mat.	Nome	Grau de Parentesco
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	Filha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5ECE34CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 624/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4039-8	Sonia Maria Bragagnolo Goulart	03/10/2024	01	Ernani Signor Romagna CRM 38.247
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	07/10/2024	04	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5B62F4AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 124/2024; Pregão Eletrônico n.º 20/2024; Contratada: MULTIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; objeto: Contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto do Caminhão Cargo 2629 6x4 placas IVV 2E94; Data de confecção: 07/10/2024; Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:082DE111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2022

Processo nº 121/22 – Dispensa nº 045-2022.
Contratante/Locatário: Município de Ibirubá.
Contratada/Locador: Clube Cultural Esportivo Beneficente Divertido.
Objeto: **Locação de Imóvel em alvenaria com área de 2.398,76m2**, com frente para a rua Edmundo Roewer, nº 684, bairro Hermany, inscrito sob a matrícula nº 17.417, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, sendo o local, utilizado para a prática de educação física dos alunos do 6º ao 9º ano, da Escola Hermany, nas segundas e terças-feiras, no turno da manhã.
Prazo: 04/10/2024 a 03/10/2025.
Valor mensal: R$ 867,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3CC73949

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 081-2021.

Pregão Presencial PMI042-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
CNPJ 10.323.136/0001-96.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizadas nas localidades de Rincão Seco, Boa Vista e Santo Antônio do Triunfo, Ibirubá-RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de outubro de 2025.
Valor mensal: R$ 1.726,70.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4B84897A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO/CONTRATO 112-23.

Edital de Chamamento 010-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mara Simone dos Santos.
CNPJ 27.856.416/0001-62.
Objeto: Fornecimento de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades do Município.
Prazo: 06/10/2024 a 30/09/2025.
Valor: Conforme entrega de produtos.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1E83F307

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO/CONTRATO 107-23.

Edital de Chamamento 010-23.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ana Salete Schlieck Camargo - ME.
CNPJ 32.887.041/0001-38.
Objeto: Fornecimento de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades do Município.
Prazo: 06/10/2024 a 30/09/2025.
Valor: Conforme entrega de produtos.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D70672C0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO/CONTRATO 123-23.

Edital de Chamamento 010-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PB Comercial de Alimentos Ltda - ME.
CNPJ 32.050.667/0001-95.
Objeto: Fornecimento de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades do Município.
Prazo: 06/10/2024 a 30/09/2025.
Valor: Conforme entrega de produtos

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A70DCD75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: MASTTER KILL SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – CNPJ: 14.847.478/0001-66, para os itens 18, 19 e 20 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A3831DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152-2024 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Vinculado a Concorrência Eletrônica 017-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Lote 01
Valor total: R$ 1.209.999,02

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F921DBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.463, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores do Município de Imbé perceberão subsídios mensais, nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal no valor de R$ 32.541,35 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). O subsídio do Vice-Prefeito será de R$22.778,95 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, se este não exercendo atividade administrativa junto à administração. Os Secretários Municipais receberão subsídios mensais no valor de R$ 10.757,24 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O subsídio mensal dos Vereadores será fixado no valor de R$ 9.901,88 (nove mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 26.033,08 (vinte e seis mil e trinta e três reais e oito centavos), desde que assuma responsabilidades administrativas permanentes, inclusive as correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, que será equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas
para a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

Art. 4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal perceberá o subsídio acrescido de um terço.
§ 1º O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem se tiver atividade permanente da Administração.

§ 2º O gozo das férias correspondentes ao último ano do mandato, poderá ser antecipado para aquele exercício.

Art. 5º Aplicam-se ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito as normas estatutárias relativas ao direito à percepção da 13ª remuneração, nas mesmas condições em que esta vantagem for paga aos servidores, em quantia equivalente ao respectivo subsídio do mês em que for pago, inclusive quanto à eventual adiantamento.

Art. 6º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 7º Os subsídios dos Secretários terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 8º Aplicam-se aos Secretários Municipais as normas estatutárias relativas ao direito à percepção da 13ª remuneração, nas mesmas condições e quem esta vantagem for paga aos servidores, em quantia equivalente ao respectivo subsídio do mês em que for pago, inclusive quanto à eventual adiantamento.

Art. 9º Os Vereadores receberão até o dia 20 de dezembro de cada ano, gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do Vereador às sessões realizadas até 30 de novembro do respectivo ano, preservando-se o equilíbrio, a proporcionalidade e os limites estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º Fica possibilitado o pagamento antecipado da gratificação natalina a critério da administração, a razão de 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal dos vereadores, se requerido no mês de fevereiro de cada ano, que será paga até 31 de março de cada ano.

§ 2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.

Art. 10. O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único. Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 11. O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 12. A ausência do Vereador na Ordem do Dia de Sessão Ordinária sem justificativa legal determinará um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em cada Sessão que não se fizer presente.

§ 1º Considera-se justificativa legal aquela comprovada documentalmente, sob forma de requerimento dirigido ao Presidente, nos termos e prazos do Regimento Interno.

§ 2º As sessões solenes e extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 13. A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada até o limite de 15 (quinze) dias, será remunerada integralmente pelo Legislativo, sendo o período excedente da competência da instituição previdenciária a que o vereador estiver vinculado.

Art. 14. O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal e gratificação natalina, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 15. Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do §3º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 16. É condição ao pagamento dos subsídios, a estrita observância dos limites constitucionais, financeiros e orçamentários.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E17EDE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 41/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.283.997/0001-10.

DO OBJETO: Execução de ponte na comunidade de Colônia Medeiros. Contratação de empresa para execução de ponte de concreto armado a realizar-se sobre o rio Santa Rosa, na comunidade de Colônia Medeiros, no interior do Município de Independência, na divisa com Giruá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 08/10/2024.

Data de assinatura: Independência, 07 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:99A3551F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 PROCESSO Nº 608/2024 EDITAL Nº 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4EAB1026

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 PROCESSO Nº 537/2024 EDITAL Nº 92/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE**,** sendo a empresa vencedora AJP COM. ATACADO DE PROD. DE LIMP. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, no valor estimado de R$ 2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais); a empresa JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, no valor estimado de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, no valor estimado de R$ 4.330,50 (quatro mil, trezentos e trinta reais com cinquenta centavos); a empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 48.400.615/0001-31, no valor estimado de R$ 2.295,18 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais com dezoito centavos); a empresa ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.188.256/0001-14, no valor estimado de R$ 37.045,80 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais com oitenta centavos); a empresa OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.639.579/0001-02, no valor estimado de R$ 1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais); a empresa OXXION PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.725.566/0001-00, no valor estimado de R$ 77.901,90 (setenta e sete mil, novecentos e um reais com noventa centavos) e a empresa WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03, no valor estimado de R$ 1.063,85 (um mil e sessenta e três reais com oitenta e cinco centavos).

Independência, 7 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:608FE481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 80, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 55.716,46** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 55.716,46** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 238.600,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 238.600,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 15.434,29** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 15.434,29** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 21,96**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 80/2024

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0184) 04.01 2.075 4.4.90.52 500.00..... R$ 3.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0298) 05.02 2.033 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1129) 05.02 2.031 4.4.90.52 540.00..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1073) 05.02 1.149 4.4.90.51 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1125) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.07 3110..... R$ 3.443,08

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.29 600.07;

Crédito Suplementar em (1121) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.06 3110..... R$ 2.988,20
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.06;

Crédito Suplementar em (1122) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.07 3110..... R$ 6.057,50
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.07;

Crédito Suplementar em (1124) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.06 3110..... R$ 2.429,50
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.79 600.06;

Crédito Suplementar em (1116) 08.01 2.105 3.3.90.30 600.06 3110..... R$ 15.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.06;

Crédito Suplementar em (1119) 08.01 2.101 3.3.90.39 600.07 3110..... R$ 50.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.07;

Crédito Suplementar em (1126) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.08 3110..... R$ 9.561,71
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.32 600.08;

Crédito Suplementar em (1123) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.08 3110..... R$ 4.554,85
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.08;

Crédito Suplementar em (1117) 08.01 2.099 3.3.90.39 600.08 3110..... R$ 120.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.08;

Crédito Suplementar em (1118) 08.01 2.096 3.3.93.39 600.08 3110..... R$ 20.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.08;

Crédito Suplementar em (1120) 08.01 2.101 3.3.93.39 600.06 3110..... R$ 20.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.06;

Crédito Suplementar em (1127) 08.01 2.084 4.4.90.52 659.01..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1062) 08.01 1.148 4.4.90.52 659.01 ;

Crédito Suplementar em (1128) 08.01 2.092 4.4.90.52 659.01..... R$ 849,26
Por redução da dotação orçamentária (1062) 08.01 1.148 4.4.90.52 659.01 ;

Crédito Suplementar em (1128) 08.01 2.092 4.4.90.52 659.01..... R$ 875,45
Por redução da dotação orçamentária (1063) 08.01 1.148 4.4.90.52 659.01 ;

Crédito Suplementar em (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00..... R$ 282,18
Por redução da dotação orçamentária (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1009) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.01..... R$ 9,57
Por redução da dotação orçamentária (1010) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.01 ;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0916) 10.05 2.060 3.3.90.32 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0917) 10.05 2.060 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0900) 10.02 2.053 3.3.30.41 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8DD67F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. LARA MELISSA WEBER DE FREITAS DO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SUBSÍDIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. LARA MELISSA WEBER DE FREITAS** do Cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SUBSÍDIO, conforme Ordem de Serviço nº 146/2024, sendo dia **07 de outubro de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:6F921EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. KAIONARA MARIA SOARES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CC03.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de

setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. KAIONARA MARIA SOARES** do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 147/2024, sendo dia **07 de outubro de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:1FF4FC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL. REPUBLICAÇÃO

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão de avaliação Patrimonial, nos termos do **Decreto nº 184, de 26 de dezembro de 2019**, conforme o art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, com emissão de relatório ao Setor de Patrimônio. À comissão de avaliação Patrimonial compete:
I – Proceder à reavaliação geral dos bens patrimoniais a cada quatro anos, contados sempre da data da última reavaliação geral;
II – Proceder à reavaliação de bens patrimoniais sempre que, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
III – Proceder à avaliação de bens destinados à alienação;
IV – Proceder avaliação ou reavaliação de bens patrimoniais sempre que solicitado pela autoridade competente:

Marlice Ivoni Barth– Escriturário
Marcelo Jurach – Escriturário
Eliane Neumann Paim – Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 28, de 22 de abril de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A61DCF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 82, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-E.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º da Lei Municipal nº 2.729, de 20 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei Municipal nº 2.729, de 20 de abril de 2017.

Seção I
da Definição e Formalidades

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado em base de dados informatizada sob a responsabilidade da Administração Municipal, cuja validade será assegurada por meio de certificação ou assinatura digital.

Art. 3º A NFS-e conterá, no mínimo:

I – número sequencial e série;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, contendo:
a) nome;
b) endereço físico;
as inscrições no cadastro econômico do município e no Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Logotipo da empresa (opcional)

V – identificação do tomador dos serviços, com os seguintes dados:
a) nome;
b) endereço físico e de correio eletrônico (e-mail), este se houver;
c) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no de Jurídica – CNPJ;

VI – discriminação do serviço prestado e o item da lista de serviços constante na Lei Complementar 116/2003 e suas alterações;

VII – identificação dos valores:
a) do serviço prestado;
b) da base de cálculo do ISSQN;
de outras retenções, deduções e descontos realizados, se houver.
VIII – alíquota e valor do ISSQN;
IX – o código da natureza de operação, conforme Anexo II deste Decreto, e a indicação das seguintes informações, se ocorridas:
a) dispositivo legal que concedeu isenção ou imunidade, relativa ao ISSQN;
b) o nome do município onde o serviço foi prestado, caso não o tenha sido em Independência;
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) número e data da NFS-e cancelada, no caso de estar substituindo outra NFS-e;
e) número e data do RPS convertido.

§ 1º O cabeçalho conterá as expressões "MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA - RS"; "Secretaria Municipal da Fazenda"; "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e" e ainda o brasão oficial do município.

§ 2º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador dos serviços, prevista no inciso V deste artigo, será dispensada:
I – para os serviços de hospedagem em "motéis", desde que o prestador do serviço faça constar, junto à descrição dos serviços, o número do quarto/suíte do hóspede e a data e hora de entrada e saída;
II – para os serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres, desde que o prestador do serviço observe o seguinte:

a) emissão de NFS-e diariamente, sem identificação do tomador do serviço, com o valor total dos serviços prestados no dia, devendo ser conservado relatório onde constem, no mínimo, os seguintes dados: data e hora de entrada e saída do veículo e valor cobrado pelo serviço;

b) se o tomador solicitar, deverá o prestador fornecer a NFS-e, segregando-a do relatório mencionado no item anterior.

I – para situações especiais, poderão ser concedidos outros regimes mediante requerimento do interessado desde que não prejudique a administração tributária, o que após a analise do caso do contribuinte poderá ser dispensado a obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

§ 4º Quando necessária ou obrigatória a impressão da NFS-e, esta deverá seguir o modelo previsto no anexo I deste regulamento.

Seção II
da Obrigatoriedade de Emissão

Art. 4º São obrigados à emissão da NFS-e, sempre que prestarem serviços sujeitos ao ISSQN:
I – todas as pessoas jurídicas e equiparadas estabelecidas no município de Independência, ainda que isentas, imunes ou sob concessão de benefícios ou incentivos fiscais;
II – os Microempreendedores Individuais, optantes pelo SIMEI, previstos na Lei Complementar Nacional 123/2006, nas situações em que a Lei os obrigue ou ainda, mesmo que desobrigados, optarem por emitir documento fiscal;

§ 1º Exclusivamente para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, até a data de publicação deste decreto, a obrigação de que trata o caput deste artigo será prorrogada para o primeiro dia útil do exercício seguinte, a data de vigência do Decreto, desde que cumpridos as disposições deste decreto e a critério do fisco municipal.

§ 2º Os contribuintes que prestarem serviços à administração pública direta ou indireta, suas fundações e autarquias e ainda às empresas públicas ou de economia mista, deverão emitir exclusivamente a NFS-e a partir do primeiro dia do mês de janeiro próximo, ainda que cumpram os requisitos previstos no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3° Aos prestadores de serviços que constituídos ou inscritos no cadastro econômico do município após a publicação deste decreto, somente será autorizado o uso da NFS-e.

§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se receita bruta o valor total da venda de bens, dos serviços prestados e das receitas financeiras, excluídas:
I - vendas canceladas e;
II - descontos incondicionais concedidos.

§ 5º Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços NFS-e, desde que:
I – mantenham balancetes contábeis, com contas identificáveis separadamente para cada agência, à disposição do Fisco Municipal;
II – apresentem as declarações e informações fiscais a que estejam obrigadas, de acordo com a legislação.

Art. 5º Os contribuintes obrigados, e aqueles que optarem, deverão solicitar autorização para acesso ao sistema da NFS-e mediante requerimento próprio disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Prefeitura.

§ 1º A resposta ao requerimento será encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo contribuinte, observadas as normas de segurança.

§ 2º A opção deferida:

I - obriga o prestador a substituir os documentos fiscais convencionais emitidas no mês do deferimento da opção por NFS-e;
II - é irretratável, vedado o retorno ao sistema convencional de emissão de documentos fiscais.

Art. 6º Ficam impedidos de emitir NFS-e os prestadores não inscritos no Cadastro Econômico Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se inscritos no Cadastro Econômico Municipal aqueles com inscrição em situação regular.

Seção III
da Emissão

Art. 7º O prestador de serviços que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.
Parágrafo Único. As Notas Fiscais de Serviços convencionais autorizadas pelo município e não utilizadas até a data de início de uso da NFS-e, deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda para inutilização.

Art. 8º Cada NFS-e conterá apenas um código de serviço e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços por meio de aplicativo disponibilizado pelo Município de Independência na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, acessado mediante uso de certificação digital ou senha de acesso, ou ainda através de web-service, mediante o uso de certificação digital.

§1º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “e-mail” mediante solicitação deste.

§ 2º A Administração Tributária Municipal poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema do Município de Independência.

Seção IV
do Cancelamento da NFS-e

Art. 9º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente:

I – até o décimo quinto dia do mês subsequente a emissão e antes do pagamento do imposto, por meio do sistema;
II - após o pagamento do imposto, por meio de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal da Fazenda, em que o contribuinte deverá expor os motivos do pedido e juntar os documentos comprobatórios.
Seção V
da Carta de Correção Eletrônica

Art. 10 Fica instituída a Carta de Correção Eletrônica – CC-e, destinada à regularização de erro ou omissão ocorridos na emissão de NFS-e, desde que relacionados à discriminação dos serviços ou ao nome e endereço do tomador do serviço.

Parágrafo único. Não é permitido o uso de Carta de Correção Eletrônica para regularização de erros relacionados a:
I – valor do imposto, base de cálculo, alíquota, deduções, item da lista de serviços, natureza de operação, diferença de preço ou valor da prestação de serviços;
II – correção de dados cadastrais que implique em alteração do município do tomador de serviços;
III – número e série da nota ou do RPS e às respectivas datas de sua emissão;
IV – isenções ou imunidades;
V – existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI – de incidência do Imposto;
VII – responsabilidade pelo recolhimento.

Seção VI
do Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 11 Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema de emissão da NFS-e, deverá ser emitido Recibo Provisório de Serviços - RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas para conversão em NFS-e.

§ 1º. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de

Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º. Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Art. 12 Na eventualidade prevista no artigo anterior, o prestador de serviços deverá registrar suas operações em RPS, convertendo-os posteriormente em NFS-e mediante a transmissão dos RPS emitidos.

Parágrafo único. Cada RPS será emitido com apenas um código de serviço.

Art. 13 O RPS terá formato livre e deverá conter todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda o seguinte:
I – expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS";
II – numeração em ordem crescente sequencial, com a identificação da série;
III – data de emissão;
IV – mensagem: "Este RPS será convertido em NFS-e em até 10 (dez) dias. Para confirmar, acesse o endereço eletrônico www.independencia.rs.gov.br".

§ 1º. O RPS será emitido em no mínimo duas vias, sendo a primeira entregue ao tomador do serviço e a segunda mantida em poder do emitente, ficando à disposição do fisco pelo prazo prescricional.

§ 2º. O cancelamento de RPS deve observar as mesmas regras previstas em regulamento para cancelamento de Notas Fiscais de Serviços convencionais, devendo ainda o RPS cancelado ser convertido em NFS-e cancelada.

§ 3º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

§ 4º. Caso o prestador de serviços utilize mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS e tais equipamentos não sejam capazes de se comunicar para manter o controle e compartilhamento da numeração, afim de evitar a duplicidade da numeração, cada equipamento deverá emitir o RPS com uma série diferente, nos termos do artigo 13 deste regulamento, de forma a individualizar os equipamentos.

§ 5º. O prestador poderá utilizar o Cupom Fiscal, emitido no Emissor de Cupom Fiscal como RPS, devendo adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do n°, do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Art. 14 Os Recibos Provisórios de Serviços utilizarão as seguintes séries:
I- RP1, para o primeiro equipamento emissor de RPS;
II- RP2, RP3, RP4 e assim sucessivamente, para os demais equipamentos emissores de RPS, no caso previsto no parágrafo 4º do artigo anterior.

Parágrafo Único. A geração de NFS-e em lote ou via Web Service, quando não precedida da emissão de um RPS, será mesmo assim tratada pelo sistema como uma conversão de RPS em NFS-e. Para esse tipo de operação deverá ser utilizada a série "NFSE".

Art. 15 É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de sua emissão.

§ 1º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 16 A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema, podendo ser realizada individualmente, por transmissão em lotes ou ainda via web service, obedecidos os critérios técnicos e de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.

§ 2º A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

Art. 17 O contribuinte que utilizar a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e Estadual para operações sujeitas ao ISSQN, mediante prévia autorização do município, deverá converter essa NF-e em NFS-e no prazo previsto no artigo 15.

§ 1º. A NF-e Estadual contendo operações sujeitas ao ISSQN será considerada um RPS, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação no caso de não conversão no prazo regulamentar.

§ 2º. Quanto utilizada uma NF-e Estadual como RPS, no campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: "O registro das operações relativas à prestação de serviços, constante deste documento, será convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em até 10 (dez) dias após sua emissão".

Seção VII
Do Recolhimento do ISSQN

Art. 18 O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente via documento de arrecadação emitido pelo sistema gerador da NFS-e, exceto quando:
I – a responsabilidade pelo recolhimento não for do emissor da NFS-e, e sim de responsável tributário, conforme previsto na legislação;
II – o emissor da NFS-e estiver sujeito ao pagamento do ISSQN por alíquota fixa, assim definido pelo Fisco Municipal;
III – o emissor da NFS-e for micro-empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

Seção VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19 A NFS-e poderá ser consultada em sistema próprio, no site do Município de Independência, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua emissão.

Parágrafo Único. Após o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 20 A NFS-e emitida de acordo com este regulamento por contribuinte estabelecido em Independência não deverá ser informada na Declaração Mensal e Anual de Serviços – DMS pelo emissor da NFS-e.

Art. 21 As Notas Fiscais convencionais, não emitidas, serão consideradas documentos inidôneos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 22 A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá os manuais contendo os procedimentos de acesso, integração e operação do sistema de emissão da NFS-e.

Parágrafo único. Para a liberação do acesso ao sistema, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá exigir requerimento assinado pelo sujeito passivo, atos constitutivos e outros documentos que entender necessários visando garantir a segurança da informação.

Art. 23 Fica revogado o Decreto n.º 58, de 24 de abril de 2017.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI.
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I – DECRETO Nº 82/2024

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EA46C956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 14 de outubro de 2024, às 08 horas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E667A2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°08/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°08/2024. Alteração nos documentos de habilitação no que se refere a qualificação técnica exigida. Abertura alterada para dia **23/10/2024**, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:C2AEFE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.790/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BB972BD8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO da data do Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Registro De Preços De Tubos de Concreto. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 21/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 21/10/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:84B837CC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024
TERMO DE ANULAÇÃO – O Prefeito de itaqui, anula com fundamento no,§3º art.71 Lei nº 14.133/2021, certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO ANIMAL**, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F5AE82CA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 9.223/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9053DAE4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 003/2024**, referente a **Execução de**

Projeto de Construção de Pista de Skatepark, conforme Processo Administrativo nº 4960/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7978F699

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 11/10/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 07/10/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:334B9AFA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.791/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7E26F8D4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.408/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BOBCAT. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EBB39DAA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.604/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:37798610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **22 de Outubro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de cobertura metálica no pátio central da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darville Dall'Oglio, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9372AC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 759 PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 759 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 743/2024, **JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI,** para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO12948/2024 **a contar de 15 de Outubro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:936CD0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 319 DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 319/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09465/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Gilmar Borba da Luz	2199662	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 771/2024, (em 07/10/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE OUTUBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA GILMAR BORBA DA LUZ, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GILMAR BORBA DA LUZ,** aprovado em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199662, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09465/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FAC9F3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de outubro de 2024 a Portaria nº 855/2024, que concedeu licença por motivo de doença em Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3602880C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, matrícula 721, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2024, referente Processo Interno RH nº 223/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16601A45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor JOSIAS FAGUNDES PORTELA, referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 a 05/06/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:42EAA646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM n° 09/2021, com fundamento no art. 3° da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CB974EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARCOS VINICIUS ROHRIG, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A874AFD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO, a partir de 07 de outubro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 01 (um) dia para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:322A44EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 131/2024, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8ED156D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C20E916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DA ZONA URBANA DE MORRO REUTER

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a todos os Munícipes de Morro Reuter e demais interessados que no período de 07/10/2024 a 30/11/2024 será realizado a revisão, atualização e recadastramento de todos os imóveis localizados no perímetro urbano municipal para fins de Recadastramento Imobiliário.

O serviço será realizado pela empresa Metrocil – Empresa de Cadastramento Imobiliário Ltda, sob acompanhamento e supervisão do Departamento de Planejamento, através de vistorias e conferências das edificações e lotes, a fim de levantar dados acerca da área edificada entre outros elementos que visam atualizar o cadastro imobiliário do Município.

Demais dúvidas e informações poderão ser feitas através do e-mail planejamento@morroreuter.rs.gov.br .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 07 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:0971A11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº115/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CCN MENOTTI GARIBALDI
CNPJ n° 74.875.600/0001-30
Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EM REGIME DE MUTUA COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECIPROCO, QUE TENHA POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO PROMOVER O RESGATE DA CULTURA GAÚCHA POR MEIO DOS GRUPOS DE INVERNADAS INCENTIVANDO O GOSTO PELAS TRADIÇÕES EM CRIANÇAS E JOVENS.

Chamamento publico nº04/2024

Valor Contratual: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:140A4672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA.** A data de abertura da presente será dia **21/10/2024 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 08 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EC0C35D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de produtos farmacêuticos para Casa de Passagem. Abertura que será às 09h30min do dia 18/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FFDFDAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, para pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas da Vila Km 19, localizadas no interior do município de Palmitinho/RS, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos., a ser realizada às **09:00 horas do dia 12/11/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 8 de outubro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5FA478DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 18-2024

ATA 018/2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 279/2023 com a finalidade de analisar os envelopes da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024,** para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores. Apresentaram documentos os seguintes interessados:

- COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT;
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE;
- ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091;
- ALCEU JOÃO LAZARRI/VITOR JOSÉ LAZZARI;
- ANDERSON ROBERTO FETTER;
- ANILDO CÂNDIDO DE SOUZA;
- ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE/JOSÉ CORREA DE ANDRADE/VALDNEI DE ANDRADE;
- ADEMAR VIDOR;
- CARLOS HENRIQUE BEIER;
- CLEITON RODRIGO FETTER;
- CLEOMAR DA ROCHA;
- EVANIR MELHA ROTHMUND;
- HILÁRIO PENZ;
- NARA REGINA DA SILVA PORSCH;
- LAURA IEDA DE OLIVEIRA;
- LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO/MARINO ROBERTO SBARDELOTTO;
- LEDA MARIA AMBROZI;
- LUIZ ALBERTI;
- PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS;
- VILMAR VICENTE SARTURI;

Após análise da documentação, o Agente de Contratação e equipe de apoio **HABILITA** todos os participantes. Em seguida, passou-se para análise dos Projetos de Venda, conforme tabela de preços em anexo. Houve empate nos itens 4 (banana), 15 (peixe) e 25 (suco). A seleção foi feita com base na priorização das propostas, onde foi observada a ordem de desempate conforme item 4 do Edital. De acordo com a ordem prioritária, o item 4 ficou classificado para - **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT,** o item 15 ficou classificado para **ANILDO CÂNDIDO DE SOUZA** e o item 25 ficou classificado para **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE.**

A ordem de classificação provisória dos itens ficou a seguinte:
- COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT – item 4, Valor R$ 101.200,00.
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE- item 25, Valor R$ 40.310,00.
- ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091 - item 12, Valor R$ 20.990,00.
- ANDERSON ROBERTO FETTER - itens 3, 5, 9, 14, 18, 19 e 20, Valor R$ 9.240,19.
- ANILDO CÂNDIDO DE SOUZA - item 15, Valor R$ 40.000,00.
- ADEMAR VIDOR - item 3, Valor R$ 2.292,50.
- CARLOS HENRIQUE BEIER - itens 1, 2, 6, 7, 11, 21, 23, 26 e 27, Valor R$ 30.957,24.
- CLEITON RODRIGO FETTER - itens 3, 5, 9, 14, 18, 19 e 20, Valor R$ 9.240,19.
- CLEOMAR DA ROCHA - itens 3, 5, 6 e 14, Valor R$ 8.234,36.
- EVANIR MELHA ROTHMUND - itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 26, Valor R$ 18.348,55.
- HILÁRIO PENZ - itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 22, 23, 26 e 27, Valor R$ 22.577,03.
- NARA REGINA DA SILVA PORSCH - itens 1, 2, 5, 6, 7, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 27, Valor R$ 21.008,81.
- LAURA IEDA DE OLIVEIRA - itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 26, Valor R$ 24.411,66
- LEDA MARIA AMBROZI - item 16, Valor R$ 33.375,00.
- LUIZ ALBERTI - item 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 23, 24, 26 e 27, Valor R$ 22.249,92.
- PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS - itens 1, 2, 14, 19, 20, 22, 24, 26 e 27, Valor R$ 15.864,90.
- VILMAR VICENTE SARTURI - itens 1, 2, 5, 7, 10, 11, 17, 19, 20, 23 e 26, Valor R$ 11.437,74.

Os fornecedores ficam intimados para, querendo, apresentação de recurso no prazo legal. Além disso, os fornecedores ficam informados da necessidade de apresentação de amostras conforme item 6 do Edital. A classificação definitiva se dará posteriormente a avaliação das AMOSTRAS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada.

TAIRONE DAL CASTEL
Agente de Contratação
Portaria nº 279/2023

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ADB97090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.926, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas, em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Sr. Giovan Peres Pereira.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Sr. Giovan Peres Pereira;

Considerando as significativas contribuições à comunidade pelotense através de sua atuação na prestação de serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pelotas, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Giovan Peres Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:16F0F56C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.924, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH a promover os atos legais para realização de licitações e/ou pregões da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH autorizada a promover todos os atos legais para a realização dos processos de licitação e/ou de pregão necessários ao bom desempenho da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL designará, em ato próprio, os funcionários que participarão do acompanhamento e aprendizado na condução dos processos licitatórios junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E99754E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 001/2024 - EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - SEMANA DA CULTURA - LPG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/005210/2024 - JUS-PLC/00040.2024, torna público o resultado pós-recurso do EDITAL 001/2024 - Demais Áreas da Arte e da Cultura - Lei Paulo Gustavo - Semana da Cultura LPG.

A relação dos projetos selecionados pós-recurso se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

O prazo para o envio dos documentos de habilitação para a contratação dos projetos selecionados pós-recurso é de 10 dias úteis, a partir desta publicação.

É condição para a contratação que todos os documentos permanentes do proponente selecionado pós-recurso estejam validados na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA: https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php.

Este EDITAL é em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 07 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:759467A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°172 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°654/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade do **Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila,** assim descritos:
Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, situado na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, com área superficial de três mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (3551,21m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 40,30m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Aldina Gomes da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Alfredo Duarte de Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distância de 60,35m, com a Avenida dos Imigrantes Italianos, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 40,80m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 62,15m, com a Avenida Bernardo Pires.
Situação Pretendida:

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, com área superficial de duzentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (294,40m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,15m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 85º, ao vértice 03, em uma distância de 30,26m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 95º, ao vértice 04 em uma distância 8,39m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 11,15m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 01 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 21,35m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 31,55m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 05: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 41,75m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 06 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 06: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 51,95m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila.

Imóvel 07 (Área Remanescente): Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, situado na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação su-sudoeste 30,26m da Avenida Bernardo Pires, com área superficial de mil setecentos e vinte metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados (1720,16m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 10,04m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Aldina Gomes da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Alfredo Duarte de

Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distância de 60,35m, com a Avenida dos Imigrantes Italianos, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 10,67m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 08 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 06 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 180º, ao vértice 09 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 09, com ângulo de 180º, ao vértice 10 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 10, com ângulo de 180º, ao vértice 11 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 11, com ângulo de 180º, ao vértice 12 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 12, com ângulo de 180º, ao vértice 01 em uma distâncias de 8,39m, com o Lote 01 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:323C54F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA,** no dia 17 de outubro de 2024, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 07 de outubro de 2024.

NILTO GEREVINI -
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F87BC380

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal**, Sr. NILTO GEREVINI**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 40/2024
Objeto: Contratação de empresa para fazer móveis sob medida para a Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde do Município conforme descrição no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0688D6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 11/2024; Contrato 229/2024. Objeto: contratação de empresa para efetuar a elaboração de Parecer Atuarial sobre a revisão do plano de custeio do RPPS. Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor total: R$ 5.250,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:AD601E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.642/2024 DE 07 DE OUTUBRO.
Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F5A0A6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 459/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Maria de Fátima da Silva**, matrícula n°829, do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 02 de outubro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DECD9C4A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 460/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Andressa Baggio Mayer**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 12º (décimo segundo) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DD72BEB6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 462/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria Isabel Leivas de Andrade**, Servente Escolar, matrícula n° 226, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de outubro a 02 de novembro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:410ABEF5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 463/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Édila Andrade Rodrigues**,matrícula n° 1016, do cargo de Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE OUTUBRODE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D5A6729A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 464/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Silvia Leticia de Freitas Neto**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 13º (décimo terceiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:3A0F4AE0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 465/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Fernanda Kamphorst Derzete**, matrícula n° 824, de07 de outubro a 05 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:BD1B4694

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 466/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Suélen Alves Paulo Arnhold**, matrícula n° 822, de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C9E80E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.280, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 184.761,30 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 184.761,30 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3691	3.44.90.51	Obras e Instalações	184.761,30	87672-0	1501*
		TOTAL …….	184.761,30		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.761,30	86637-7	1501*
		T O T A L	184.761,30		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BBE521B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.281, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 222.857,14 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3691	3.44.90.51	Obras e Instalações	222.857,14	87670-4	1700*
		TOTAL ……..	222.857,14		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), referente ao repasse a ser recebido por meio do instrumento nº 873009/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F0B04FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.282, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 173.319,35 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 173.319,35 (cento e setenta e três mil e trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	173.319,35	87389-6	1600*
•	•	• T O T A L	• 173.319,35	•	•

•

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	116,88	87386-1	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	110,32	87387-0	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	87388-8	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	95,34	84470-5	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	84477-2	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.042,88	90229-2	1600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	87399-3	1600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.447,54	87398-5	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	198,00	87410-8	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87403-5	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4,12	87405-1	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	87404-3	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.148,02	87406-0	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.575,46	87412-4	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. A Pessoa Física	10.000,00	87407-8	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	494,49	87408-6	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	268,00	88658-0	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	88660-2	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	88659-9	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	88662-9	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.502,00	88661-0	1600*
08.02.10.303.0235.3001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.305,00	84772-0	1600*
08.02.10.303.0235.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.910,20	87376-4	1600*
08.02.10.303.0235.3762	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.410,06	87377-2	1600*
08.02.10.303.0235.3763	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	87378-0	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.692,54	87382-9	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	4.500,00	87385-3	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	87431-0	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	1.453,31	87433-7	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	87435-3	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87434-5	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.768,30	87432-9	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.605,70	87429-9	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	256,80	87453-1	1600*
08.02.10.303.0235.4658	• 3.33.90.30	Material de Consumo	37,82	87437-0	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3,23	87438-8	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	87439-6	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.273,34	87450-7	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.000,00	87441-8	1600*
		T O T A L	173.319,35		

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2EB9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.324 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

'Institui o Dia Municipal do Colono e do Motorista, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências."

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Colono e do Motorista, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.
Parágrafo Único – O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º No Dia Municipal do Colono e do Motorista, o Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à data comemorativa destes trabalhadores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2FB0271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITALDE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

EVANDRO GUTEBIER, Prefeito Municipal, em exercício, de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação.

O período da inscrição será do dia 09 de outubro ao 10 de outubro de 2024 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8 ou presencialmente de quarta à quinta, das 08:00 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

A capacitação e a entrevista acontecerá no dia 11/10/2024, na Rua Rivadavia Correa, 60, no horário das 08:00h às 13:00h.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito em Exercício

Regstre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1097263B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024. Processo Administrativo nº 16620/2024. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Abertura: 18/10/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A70826A9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024, Processo Administrativo nº 16668/2024. Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas para os servidores lotados no Cemitério Municipal. Valor: R$ 720,00. Contratada: Rosane de Lima dos Santos. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6FCB64C2

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024. Processo Administrativo nº 16393/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, com fornecimento de materiais e insumos, em caráter emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde. Valor: 8.360,00. Contratado: Murillo Pereira Ataides. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E2B13149

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024. Processo Administrativo nº 167005/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de oficinas pedagógicas nas Escolas Municipais de Santiago, de forma extraclasse. Valor: R$ 35.080,00. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D10D1D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 248/2024

Extrato da Dispensa de licitação 248/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de acolhimento institucional de ADÃO ATANÁSIO OBADOWSKI, conforme demanda da Sec. Municipal de Saúde, ficando a contratada, responsável por fornecer qualidade de vida, dignidade, tratamento ético e profissional, através de alimentação adequada, cuidados higiênicos, estadia com supervisão de profissionais da área de saúde, técnico em enfermagem 24 horas com administração de medicamentos, funcionários orientados e treinados para bem servir ao residente, enfermeira responsável técnica, como empresa contratada NOELI DE FATIMA BATISTA BELMONTE LTDA, no seguinte valore R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais:

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D013A24F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 431/2022 DA INEXIGIBILIDADE 18/2022

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 431/2022 da Inexigibilidade 18/2022, que tem como objeto : Contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2024 a 01/10/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:692B9954

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2024

O município de Santo Ângelo, comunica a Suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº. 85/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de conexão com a internet por meio de fibra óptica; Motivo da Suspensão: Analise de impugnações e as devidas alterações. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:58BC636A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1331/SMGRH/2024

De 07 de outubro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAURI FERNANDES DIAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5653A856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 062/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/229

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
30.974.155/0001-90	ESPAÇO DA FAMÍLIA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	1946/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DEF08F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024.
VALIDADE: 22/08/2024 A 22/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização de Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.036/2024 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa Citral Transporte e Turismo SA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	944	100	Un	Vale-Transporte SAP à Pinheirinhos	R$ 10,95

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:72799296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.747, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Torna sem efeito nomeação de Engenheira Civil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora**Julia Tesser Tomasi**, constante no Edital n.° 161/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheira Civil**, conforme requerimento n.º 2024/13907, que solicita a desistência da vaga.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A0DA313C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA TAINARA BIANCHINI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 13º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:2FBD3689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 56/2024

Aditivo 01 ao Contrato 56/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação emergencial de empresa para a destinação final dos resíduos urbanos provenientes dos desastres naturais ocorridos ao final do mês de Abril de 2024. **Processo Administrativo** nº 247/2024, **Dispensa de Licitação** nº 205/2024 – **Contratada:** CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, inscrito no CNPJ nº 03.505.185/0004-27 **Valor total:** R$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor por tonelada de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 08 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 07 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8FFD3B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma https://bll.org.br, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 12/2024, Processo nº 434/2024, que tem por objeto a objetivando a contrataçãode empresa prestadora de serviços de máquinas e veículos(escavadeira hidráulica, caminhão basculante, caminhão trator, trator de esteira, caminhão prancha e motoniveladora),a serem utilizados na manutenção e melhoria das estradas municipais, vias urbanas e atividades correlatas; e incentivo aos produtores rurais,conforme especificações constantes no Anexo I,deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59 hs do dia 22 de Outubro de 2024 e inicio dos lances às 09:30 hs do dia 22de Outubro 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site https://bll.org.brou pelo sitesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

São João do Polêsine, 07de Outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E17A4429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.073

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.010 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESA BRAGA PEREIRA CARDOZO**, **matrícula n° 85448,** ocupante de cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.970 de 09 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de 10 de outubro de 2012 a 13

de maio de 2024**,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB6A6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133. 020 – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLÁUDIA CORREIA COELHO, matrícula 88114, com vigência a partir de 04 de outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:E64DD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 24/2024
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeiro; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferências. Destinações:3101015 - Port.nº2.884 de 20/08/2024-ações Def.Civil-Calam.EMEI B.Prin; 3101018 - Port.nº2.937 de 27/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEI J.Menino; 3101024 - Port.nº2.991 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEI Girassol; 3101021 - Port.nº2.987 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF P.Princip; 3101019 - Port.nº2.985 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF J.Goulart; 3101020 - Port.nº2.986 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF R.Barbosa; 3101023 - Port.nº2.990 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF C.Alves; 3101025 - Port.nº2.993 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF A.L.Nunes; 3101026 - Port.nº2.997 d30/08/2024-ações D.Civil-Calam.EMEF F.C.Xavier; 10 – Secretaria Municipal de Educação; 01- Administração Central do Gabinete; 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferências. Destinações: 3101027 - Port.nº2.999 d.30/08/2024-ações D.Civil-Calamidade SMED.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9F078D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1265/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10010/2020 – FMS.
CONTRATADO: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor estimado de até R$ 2.446.674,12 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados que são referentes ao total da demanda do Lote 01, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4590, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso:0040, 11.01.10.122.0076.4370 – COVID 19 Atenção Básica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4511.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:947CE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
ACRÉSCIMO DE VALOR: a) Acresce-se ao valor do contrato de R$418.657,06, referente aos itens constantes na proposta inicial, o percentual de 28,118503%, correspondente ao valor de R$117.720,10, sendo R$88.290,08 referente aos materiais e R$29.430,02 à mão de obra, em razão de diferenças nos quantitativos previstos inicialmente no orçamento, conforme informação contábil 119/2024.
b) Acresce-se ao valor do contrato de R$418.657,06, o percentual de 6,683936%, correspondente ao valor de R$27.982,77, sendo R$20.987,08 referente aos materiais, R$6.995,69 referente a mão de obra, em razão de itens não constantes na proposta inicial (serviços extraordinários) e que se fazem necessários para atender ao memorial descritivo e projetos, assim como de adequar alguns serviços necessários à execução da reforma no local, conforme informação contábil 119/2024.
SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o valor de R$41.377,91, sendo R$31.033,43 referente aos materiais e R$10.344,48 à mão de obra, correspondente ao percentual de 9,883486% do valor inicialmente contratado, em razão de serviços substituídos ou não desenvolvidos na execução do projeto, conforme informação contábil 119/2024.

VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o valor global contratado atualizado passa de R$418.657,06 para R$522.982,02, sendo R$392.236,53 referente aos materiais e R$130.745,49 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 119/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DE45F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 138/2024
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DO SINOS - ALUREU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.463.764.0001.62
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Volta ao Lar". Este projeto objetiva contribuir para a qualidade de vida de 20 (vinte) pessoas idosas vinculadas a instituição proponentes, atingidas pela enchente que assolou o estado, tendo necessidade de ficarem acolhidos em outros espaços, longe de seus lares, além de alçar também, assim, a dignidade desses.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais)
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 869 Projeto Atividade; 3.3.50.43.06.00.00.00 0669.0000229 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DB0F0FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.10014/2021
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.10, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D9587E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 287/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 30/09/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **IGOR DOS SANTOS CABRAL,** Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:77B3CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 289/2024

Transfere servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR** do Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, para a Secretaria Municipal da Fazendo, com ônus para a referida Secretaria**,** a partir de 1º/10/2024, a servidora TAIS GARCIA PADILHA, Agente Administrativo, matrícula nº 00004051, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São Nicolau, para exercer suas funções no Setor de Protocolo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5D960EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 290/2024

Transfere servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a referida Secretaria**,** a partir de 1º/10/2024, a servidora

FERNANDA NEVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 00004083, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São Nicolau, para exercer suas funções no Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:24D1BE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0978/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA**matrícula 2382 e 3044, detentora do cargo efetivo de professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **INSALUBRIDADE 20%**,a contar de **17.09.2024**, conforme Memorando 320/2024 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **17.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4470BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0991/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”** aservidora**adriana de fatima diniz cardoso**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3245, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **04.02.2020**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0A8AAB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0992/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”** oservidor**ANDRE KURTZ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2533, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.02.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **06.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:64A3AFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0993/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”** aservidora**DEBORA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2538, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **25.02.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **30.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:61A46C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0994/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"** aservidora**DEBORA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2538, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **25.02.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **30.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6BA561EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0995/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** oservidor**VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.02.2011**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **06.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8B4D4B59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.278 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A SUBORDINAÇÃO DO NECROTÉRIO NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar a subordinação do Necrotério Municipal.

DECRETA

Art. 1º O necrotério Municipal está sob a subordinação e administração da secretaria de administração municipal.

Art. 2º Os servidores lotados no necrotério municipal ficarão subordinados à secretaria de administração municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DADF204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0996/2024, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** oservidor**GUILHERME STREB DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo deTécnico em Informática, matrícula 2014, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **04.10.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.05.2024,**com direito à percepção da remuneração

correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4631B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o convênio formalizado com a UNIPAMPA inserido no Projeto de atividades do Geoparque, para as atividades de formação de professores, sessões com o planetário inflável e sessão de cinema , com promoção da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Cultura.

D E C R E T A

Art. 1° Declara Hóspede Oficial do Município de São Pedro Sul nas datas de 07 a 11 de outubro de 2024 a equipe do Planetário Movel da UNIPAMPA que realizará atividades de formação de professores, sessões com o planetário inflável e sessão de cinema.

Art. 2º As despesas decorrentes de hospedagem em razão do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Anual, com as seguintes rubricas: Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade 02 – Departamento de Cultura, Esporte e Desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:29BC9B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.026/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante a qual foi designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 232/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1°. O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria Municipal de nº 4.026 de 02 de maio de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:314DFC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.164, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal 232/2024 referente ao relatório conclusivo Do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal 4.026/2024 que orientou a instauração de Processo Administrativo para apurar eventuais responsabilidade por empréstimo de bens públicos, com fundamento no Art. 192 §1º da Lei Municipal número 313/1990.

Considerando os princípios da administração pública, como a Legalidade e Moralidade Administrativa bem como o dever de apurar quaisquer irregularidades que tomar conhecimento em razão do cargo;

D E T E R M I N A

Art. 1° A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no art. 189, I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para apuração de eventuais responsabilidades pelo empréstimo de bens públicos . Deverá ser feita a averiguação dos fatos tendo como subsídio inicial o Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal 4.026/2024 e se houve algum descumprimento de deveres ou proibições cometidos por servidores públicos, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para condução do procedimento investigatório, **DESIGNA** as servidoras, integrantes da Comissão Permanente de Sindicâncias

nomeadas pelo Decreto n° 3498, para, atuarem no Processo de Sindicância Investigatória, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverão apresentar Relatório Conclusivo à Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:69C794B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 542/2024

Dispensa de Licitação 66/2024
Contrato Nº 542/2024 – Fornecimento de materiais de construção para construção de banheiro para idoso indígena, conforme Laudo da Assistência Social.

Valor: R$ 3.076,65. (Três Mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CESAR R. BACKES LTDA, CNPJ n° 52.880.684/0001-67
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 0904 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto Atividade:1,098 –Recuperação de Habitações Populares.
3390 32 00 00 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cod acesso 638)

São Valério do Sul – RS, 07 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3C216CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2024

Objeto: Fornecimento de materiais de construção para construção de banheiro para idoso indígena, conforme Laudo da Assistência Social.
Base Legal: Art 75, IIº da Lei 14.133/2021.
Contratado: CESAR R. BACKES LTDA CNPJ n° 52.880.684/0001-67.

Valor: R$ 3.076,65 (Três Mil, Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco centavos).

São Valério do Sul, RS, 07 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B8A11A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 250213 – PE 058/2024 – Objeto: Contratação de empresa médica para prestação do serviço de anestesiologia. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R$ 3.640.440,00.
PROCESSO 255588 – PERP 089/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA 27.311.107/0001-07 R$ 7.440,00; FARMALIFE REPRESENTAÇÕES LTDA 06.061.580/0001-03 R$ 25.200,00; DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88 R$ 11.088,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 2.218,26; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 5.800,80; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 143.679,48; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 150.924,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 301.279,20.
PROCESSO 254824 – PERP 079/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, seringas e agulhas. Fornecedor: UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA 66.969.262/0001-77 R$ 50.988,00; DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 09.390.408/0001-91 R$ 270.000,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 66.437.831/0001-33 R$ 48.960,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 12.596,40.
PROCESSO 230831 – DL 272/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R$ 2.962.737,00.

Sapucaia do Sul, 8 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EEE1F466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.090 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.419 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), destinados a celebração de convênio com o município de Esteio para repavimentação da Avenida Luiz Pasteur, criando rubrica no orçamento de 2024:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
01	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.40.42	Auxílios	R$746.984,18

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
01	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.90.51	Obras e instalações	R$746.984,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2B4D8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	LÍBIA APARECIDA MELATI
27	TÂNIA TERESINHA BRAUN NOGUEIRA
28	JOSE CARLOS SILVA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41	ELAINE PEREIRA

Sapucaia do Sul, 08 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:2D3A86BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);

-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	FERNANDA COPETTI MULLER
23	CAMILA DA SILVA HIPOLITO

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	FERNANDO MATOS RIBEIRO SILVA
4	LISÂNEAS DE OLIVEIRA MACIEL SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21	BRUNA MAGNANTE DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	FILIPE DE SANTIAGO CHANDER FRAGA
14	SÉRGIO CAVALCANTE DE SATELES

Sapucaia do Sul, 08 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:7B3CBC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3581/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de instalação de calhas e conexões no CCI – Centro de Convivência do Idoso, com a empresa – JULIANO LAUXEN.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BD939746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2024

PROCESSO Nº: 10637/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 22 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de materiais de sinalização viária, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CC5AB1E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 146/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 146/2024

PROCESSO Nº: 10408/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 23 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F3567F1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024
Processo nº: 2024/3776
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE LIMPEZA, para o Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - PSR e Albergue Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 22 de outubro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se a Planilha, passando a valer o arquivo com o nome "NOVA PLANILHA COZINHEIRO - LIMPEZA – RETIFICADA".

Altera-se o valor de referência do Lote 02, no Portal de Compras Públicas, passando a ser o valor de R$ 4.738,38.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 07 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F85ECFC2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4523/2024

Considerando a necessidade de aquisição de portas para os banheiros do necrotério da localidade do morro negro, solicitamos cotação dos seguintes itens e quantidades: (1) PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA COM FECHADURA, LADO DIREITO. 2,10MX60CM; (1) PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA COM FECHADURA, LADO ESQUERDO. 2,10MX70CM, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0099F956

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4526/2024

Considerando a necessidade de aquisição de lâmpadas led para o necrotério municipal, solicitamos cotação dos seguintes itens e quantidades: DEZ (10) LÂMPADAs LED TIPO BULBO, 65W, SOQUETE E27, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:DEE03FA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4529/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4529 solicitamos a manutenção do veículo IVECO/TECTOR 170E21, Chassi 93ZA01RF0P8950877, Ano 2022/2023, Placa JBI 5C61, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 10/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:C9D19C6D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4532/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4532 solicitamos a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, Chassi 93ZA01RF0P8950697, Ano 2022/2023, Placa JBL 2F82, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:79A66997

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4524/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,1 CABEÇOTE COMLETO (ORIGINAL)placa JBC2H95 ONIX , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/10/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:607A9B35

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4522

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4522/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de Materiais de higiene e limpeza, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 13:50 horas do dia 10/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:93CE657D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4534

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4534/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de aparelho smartphone, a fim de atender a demanda do serviço de agendamento de consultas para pacientes da saúde mental, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16:16 horas do dia 10/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:10303853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 147/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 8 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 8/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6FC97B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER.
CNPJ Nº 35.207.680/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 227/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
06	Horas de serviço para **RETROESCAVADEIRA TRACIONADA**, com ano de fabricação não anterior a 2010, com motor mínimo de 85cv e peso mínimo operacional de **6.100KG.**	160 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público 04/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 227/2024
PRAZO/VALIDADE: 07 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) por hora trabalhada para o item 06.

Travesseiro, 07 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C23FB619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2023

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 050/2023 pelo período de 100 (cem) dias, a contar da data de 17 de julho de 2024, tendo validade até a data de 25 de outubro de 2024.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.

Travesseiro, 07 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8797DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 050/2023

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 050/2023 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 2024/903, num total de **R$ 10.322,39 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.

Travesseiro, 07 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0952FC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 460/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **GRUPO MULTI S.A**, para o fornecimento de um Kit Drone para realização dos serviços do setor de Fiscalização Ambiental e Defesa Civil, com a seguinte descrição: Kit Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044 constituído de:1 x Aeronave multirotor modelo DJI Mini 4 Pro; 1 x Controle Remoto DJI RC 2; 3 x Baterias Plus DJI Mini Pro; 1 x Hub de carregamento de baterias; 1 x Bolsa protetora do equipamento; 1 x Cabo USB-C; 5 x Pares de hélices; 18 x Parafusos para montagem; 1 x Chave de fenda para montagem; 1 x Cabo de carregamento das baterias tipo C; 1 x Protetor de gimbal; 1 x Suporte de hélices, no valor total de R$ 8.141,65 (oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),prazo de entrega 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 07 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A7410704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2024. Objeto:** Registro de preços, para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para uso da Orquestra Municipal. **Sessão Pública:** dia 18/10/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6A5FED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 302, de 26/06/2024, comunica o Senhor Mauro Delmar Hoffmeister, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, cotados a partir da publicação deste edital, para apresentação de razões recursais, conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 07 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:30E62663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 357/2024, datada de 09 de julho de 2024, comunica a responsável pela Empresa Farias Serviços de Portaria e Zeladoria Eireli, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, cotados a partir da publicação deste edital, para apresentação de razões recursais, conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 07 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:EBBCFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 422/2022, de 06 de julho de 2022, comunica a responsável pela Empresa Emilene de Deus Neves Pré-Escola, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, cotados a partir da publicação deste edital, para apresentação de razões recursais, conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 07 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6FD4073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 279, de 10/04/2023, comunica a responsável pela Empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, cotados a partir da publicação deste edital, para apresentação de razões recursais, conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 07 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:BDC7D72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Contrato n° 162/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 – 1º DISTRITO (ITEM 1), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 162/2024, pelo período de 08 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024 ou até atingir o limite de 200 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado, conforme solicitado através do Memorando n° 7.862/2024 em anexo, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EAB96726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 379/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF 420 E TF 210, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 379/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.284/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D07E9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 245/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NADJA MARINA PIRES EPP
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 4 – Item 4, Lote 8 – Item 8, Lote 9 – Item 9** e **Lote 10 – Item 10)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 245/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.232/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:30CFD983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 242/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRI SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 1 – Item 1** e **Lote 6 - Item 6)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 242/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.232/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6389BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 247/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CATIANO AZEREDO OTT
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 11 – Item 11)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 247/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.232/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C6DF0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 243/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 2 – Item 2** e **Lote 7 - Item 7)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 243/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.232/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB5558D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 244/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARICK KARIM KHADER
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 3 – Item 3)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 244/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.232/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:02B98756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACÉLIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: 22/05/2024 A 21/05/2025

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa, nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000, e-mail aceliogabriel@yahoo.com.br Telefone: (55) 3543-1483; Conta: SICREDI – C/C: 62.284-2; Agência: 0307, neste ato representada pelo senhor Acélio Gabriel Tuzzin, inscrito no CPF nº 918.607.760-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços referida, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o item 01 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, passará de ***R$119,00 para R$131,38 (cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).***

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:127CD2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACÉLIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: 12/04/2024 A 11/04/2025

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa, nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000, e-mail aceliogabriel@yahoo.com.br Telefone: (55) 3543-1483; Conta: SICREDI – C/C: 62.284-2; Agência: 0307, neste ato representada pelo senhor Acélio Gabriel Tuzzin, inscrito no CPF nº 918.607.760-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços referida, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o item 01 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 45Kg, passará de ***R$432,00 para R$472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).***

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:081566AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2012. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por doze meses, respectivamente até 06 de outubro de 2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor contratual passa a vigorar ao preço de R$ 3.260,11 (três mil, duzentos e sessenta reais, onze centavos) mensais, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C85B02A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 155 A 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa LUCIANO LUIS SANDER que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo administrativo eletrônico 2024/5849 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024, conforme Ofício nº 026/2024, o processo pode ser acessado no portal do município, serviços , portal do cidadão, processo eletrônico e o recurso deverá ser encaminha por email para sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 07/10/2024.

JANICE R S ANTONI
Presidente da Comissão de Condução Dos Processos de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:F33E0265

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Duas inscrições para treinamento online, promovido pela DPM Educação: "CURSO ON-LINE: ATUALIZAÇÃO EM ESOCIAL: UMA VISÃO GERAL, CONSIDERANDO AS VERSÕES S-1.2 BETA E S-1.3", a realizar-se nos dias 10 de outubro de 2024: das 08h às 12h; e dia 11 de outubro de 2024: das 08h às 12h, totalizando 8 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2590B47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO 126317

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS SALAS SUPERIORES DA SME.”, com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 126317/2024.**

CREDOR: DIEGO DA SILVA ALVES
ENDEREÇO: AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA
72918 – 39.565.255/0001-37

VALOR: 3.400,00

Xangri-Lá, 07 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1CA591CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA PARA INTUBAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **145/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:177FA654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1006/2024,Pregão Eletrônico SRP 23/2024**,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO** , resolve **REGISTRAR** os preços ofertados das empresas classificadas em 1º lugar no certame, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME, CNPJ 34.376.606/0001-48, estabelecida na Rua Odão Felipe Pippi,1745, Bairro Pippi, CEP 98.805.000, na cidade de Santo Ângelo/RS;

MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 92.514.330/0001-13, situada na Rodovia BR 386, km 359, CEP 95.880-000, na cidade de Estrela/RS;

WILLERS WILLERS LTDA, CNPJ Nº 97.044.937/0001-09, situada na Rua Emilio Muller, n 84, Área Industrial II, CEP: 98958000 na cidade de São José do Inhacorá/RS.

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA, CNPJ 02.655.417/0001-18, situada na AC LINHA 6 LESTE - CEP: 98700000 -na cidade de Ijuí/RS;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº23/2024, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.1.4. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant. Máxima	Unid	Descrição	Marca/ fabricante	Valor unit.R$
MOAMAR PRE MOLDADOS LTDA	01	200	metro	Tubos de concreto **PS2 DN 400 PB*** JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020. *De acordo com última revisão da ABNT NBR 8890, os tubos MF são permitidos apenas para DN a partir de 500mm.	PROPRIA	100,00
BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA	02	200	metro	Tubos de concreto **PS2 DN 500 MF** JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR	PROPRIA	65,00

-ME				8890/2020		
CEZAR DORNELES ALMEIDA -ME	03	600	metro	Tubos de concreto **PA2 DN 600 MF JR**, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	164,00
WILERS WILERS LTDA	04	300	metro	Tubos de concreto **PA2 DN 800 MF JR**, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	280,00
BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA -ME	05	300	metro	Tubos de concreto **PA2 DN 1000 MF** JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	384,00
BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA -ME	06	50	metro	Tubo de Concreto **PA2 DN 1500 MF JR**, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	883,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA	07	30	metro	Tubo de Concreto **PA2 DN 2000 MF JR**, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	1.700,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (XX) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 7 outubro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME
CNPJ 34.376.606/0001-48

MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ Nº 92.514.330/0001-13

WILLERS WILLERS LTDA
, CNPJ Nº 97.044.937/0001-09

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA
CNPJ 02.655.417/0001-18

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:05A686C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.645, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.632.670,97 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 584	*R$*	*9.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	*R$*	*30.000,00*
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 772	*R$*	*30.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1401	*R$*	*600.000,00*
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	*R$*	*7.100,00*
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2140	*R$*	*1.300,00*
0802.10.301.0107.2.704.3.3.90.34.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2575	*R$*	*352.573,20*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2382	*R$*	*29.013,02*
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 3877	*R$*	*508.237,60*
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	*R$*	*221.688,36*
0803.10.302.0034.1.127.3.3.90.39.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2745	*R$*	*7.100,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2907	*R$*	*47.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954	*R$*	*51.000,00*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	*R$*	*24.000,00*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	*R$*	*10.000,00*
0903.15.451.0058.2.213.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana FEP – Desp. 3010	*R$*	*435.423,08*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3081	*R$*	*5.000,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	*R$*	*5.000,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	*R$*	*7.100,00*
1203.15.695.0104.2.253.4.4.90.51.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 3230	*R$*	*50.000,00*
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3554	*R$*	*8.000,00*
1402.06.122.0004.2.270.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3624	*R$*	*6.000,00*
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer– Desp. 3604	*R$*	*11.754,22*
1504.06.181.0021.2.499.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3806	*R$*	*48.586,34*
1504.06.181.0021.2.499.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3806	*R$*	*122.474,86*
1504.06.181.0021.2.499.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3806	*R$*	*5.320,29*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.689.010,29 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Dez Reais e Vinte e Nove Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	20.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 582	R$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 581	R$	9.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 952	R$	30.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	600.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	98.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	21.300,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.30.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2137	R$	1.300,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	R$	9.613,02
0802.10.301.0107.2.604.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica Outras Receitas Municipais – Desp. 2425	R$	14.400,00
0802.10.301.0107.2.604.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica Outras Receitas Municipais – Desp. 2427	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.04.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2623	R$	221.688,36
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2985	R$	24.000,00
0902.10.301.0123.2.205.3.3.90.30.00000000 – Primeira Infância Melhor PIM Estado – Desp. 2954	R$	10.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3060	R$	10.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3082	R$	5.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3080	R$	5.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3180	R$	10.000,00
1302.18.541.0063.2.404.3.3.90.30.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3425	R$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.404.3.3.90.39.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3427	R$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.404.4.4.90.51.00000000 – Passivos Ambientais – Desp. 3429	R$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.588.3.3.90.30.00000000 – Serviço de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3431	R$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.588.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3433	R$	5.000,00
1302.17.512.0062.2.697.4.4.90.51.00000000 – Limpeza de Córregos e Valos – Desp. 3354	R$	5.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3549	R$	8.000,00
1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.52.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3628	R$	6.000,00
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3604	R$	11.754,22
1502.06.182.0021.1.140.3.3.90.39.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 3723	R$	352.573,20
1502.06.182.0021.1.184.4.4.90.52.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3733	R$	122.474,86
1504.26.453.0099.2.628.3.3.60.45.00000000 – Transporte Público – Desp. 3809	R$	48.586,34
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3803	R$	5.320,29

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido Emendas Individuais Parlamentares no valor de R$ 508.237,60 (Quinhentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) para aplicação na Assistência Hospitalar Atenção Especializada do Município.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 435.423,08 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89C9ED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.646, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.033.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 283	R$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 578	R$	8.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 784	R$	4.500,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R$	3.500,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R$	4.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	1.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1087	R$	15.600,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R$	32.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1109	R$	4.700,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	R$	4.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1109	R$	4.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1109	R$	5.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1169	R$	1.100,00

0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1087	R$	7.700,00
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1111	R$	30.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 30%– Desp. 1097	R$	40.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1109	R$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré-Escola Fundeb 70% – Desp. 1094	R$	10.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1087	R$	12.700,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R$	16.600,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré-Escola Fundeb 30% – Desp. 1077	R$	1.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.04.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1612	R$	30.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.16.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1815	R$	10.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.16.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2117	R$	5.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.46.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2127	R$	500
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2180	R$	600
0801.10.123.0004.2.699.3.1.90.11.00000000 – Programa Preceptoria em Internato e Residência Médica LM 5369/23 – Desp. 2316	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R$	12.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R$	50.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.3.90.46.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2393	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.16.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3879	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.11.00000000 – Atenção Psicossocial Cuca Legal – Desp. 2650	R$	25.000,00
0804.10.302.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar/SAMU União – Desp. 2779	R$	5.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.16.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2819	R$	20.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	R$	30.700,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.94.00000000 – Divisão do Desenvolvimento Econômico – Desp. 3154	R$	9.300,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3499	R$	16.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.16.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância– Desp. 3736	R$	10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 201	R$	6.100,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	30.700,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 293	R$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 595	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 596	R$	5.036,24
0601.12.122.0046.2.653.3.3.90.39.00000000 – Gestão Democrática da Educação no Município – Desp. 653	R$	3.420,00
0601.12.122.0052.2.657.3.3.90.39.00000000 – Assessoria em Educação Inclusiva – Desp. 659	R$	543,76
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 781	R$	3.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 956	R$	9.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70%– Desp. 1143	R$	56.300,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	4.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	8.800,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1073	R$	40.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	44.300,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.04.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1791	R$	70.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R$	50.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2384	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3865	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R$	10.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.04.00000000 – Atenção Psicossocial Cuca Legal – Desp. 2649	R$	25.000,00
0804.10.302.0114.2.172.3.3.90.46.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU ASPS – Desp. 2759	R$	5.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.3.90.30.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2823	R$	7.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.04.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2817	R$	20.000,00
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.39.00000000 – Prevenção da Dengue Estado – Desp. 2799	R$	4.000,00
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.30.00000000 – Prevenção da Dengue Estado – Desp. 2798	R$	1.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Desenvolvimento Econômico – Desp. 3158	R$	9.300,00
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal de Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos Cacotreco – Desp. 3441	R$	16.000,00
1502.06.122.0004.2.495.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3690	R$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CB8E654A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.648, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.968.267,92 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Dezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	*R$*	*23.700,00*
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	*R$*	*44.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3880	*R$*	*90.000,00*
0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 218	*R$*	*5.000,00*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 207	*R$*	*2.554,44*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 957	*R$*	*3.843,00*
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 878	*R$*	*3.000,00*
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 875	*R$*	*10.000,00*
0605.13.392.0048.2.321.3.3.90.40.00000000 – Centro de Artes e Esportes Unificados CEU – Desp. 1188	*R$*	*153,72*
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.40.00000000 – Centro de Informação e Ludicidade Dr. Liberato – Desp. 1237	*R$*	*153,72*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1394	*R$*	*200.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1395	*R$*	*29.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.31.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1393	*R$*	*11.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1394	*R$*	*21.000,00*
0606.12.361.0028.2.108.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 1368	*R$*	*1.000,00*
0606.18.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 1335	*R$*	*37.000,00*
0606.18.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 1335	*R$*	*123.000,00*
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	*R$*	*35.000,00*
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2059	*R$*	*24.578,72*
0702.08.244.0029.2.677.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 1979	*R$*	*8.000,00*
0702.08.244.0029.2.679.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Prog.Avançar RS – Desp. 2008	*R$*	*28.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	*R$*	*3.535,56*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2365	*R$*	*80.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2365	*R$*	*5.000,00*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2382	*R$*	*9.000,00*
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.33.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 3819	*R$*	*7.380,00*
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	*R$*	*6.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2913	*R$*	*153,72*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954	*R$*	*1.000,00*
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 3874	*R$*	*492.348,69*
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 3874	*R$*	*1.296.103,86*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	*R$*	*225.000,00*
1302.18.607.0089.2.267.3.3.90.93.00000000 – Programa de Irrigação – Desp. 3878	*R$*	*25.115,49*
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	*R$*	*14.000,00*
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.33.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3624	*R$*	*17.000,00*
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	*R$*	*25.000,00*
1502.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3785	*R$*	*61.647,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.582.164,06 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.14.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 34	R$	1.500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.30.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 35	R$	500
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.33.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 36	R$	1.500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.36.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 37	R$	100
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.39.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 38	R$	2.000,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.92.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 39	R$	100
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	11.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	29.882,16
0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.39.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Desp. 262	R$	5.000,00
0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.39.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Desp. 262	R$	3.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 313	R$	10.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 311	R$	5.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola – Desp. 794	R$	80.000,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré-Escola – Desp. 665	R$	123.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 876	R$	3.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – Desp. 980	R$	22.000,00
0603.12.361.0028.2.065.4.4.90.52.00000000 – Programa Acolher – Desp. 880	R$	10.000,00
0605.13.392.0048.2.321.4.4.90.51.00000000 – Centro de Artes e Esportes Unificados CEU – Desp. 1192	R$	15.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1399	R$	50.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1483	R$	50.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1482	R$	100.000,00
0606.12.361.0070.1.158.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	25.100,00
0606.12.361.0047.2.081.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 1385	R$	36.900,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.40.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1663	R$	10.394,16
0701.08.122.0044.2.583.3.3.90.39.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1688	R$	7.400,00
0701.08.122.0044.2.583.3.3.90.30.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1685	R$	2.500,00
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.51.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1672	R$	4.678,72
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.93.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2029	R$	35.000,00
0702.08.241.0025.1.126.4.4.90.51.00000000 – Centro Comunitário para Idosos – Desp. 1696	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.93.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2029	R$	25.000,00
0702.08.243.0027.2.693.4.4.90.51.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1788	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.677.3.3.90.39.00000000 – Bloco Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 1982	R$	8.000,00
0702.08.244.0029.2.679.3.3.90.39.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Prog.Avançar RS – Desp. 2011	R$	28.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.93.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2201	R$	200.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.39.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2199	R$	9.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2278	R$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2363	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2546	R$	7.380,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2633	R$	6.000,00

1302.18.607.0089.2.267.3.3.90.30.00000000 – Programa de Irrigação – Desp. 3486	R$	11.632,67
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3368	R$	13.482,82
1302.18.541.0061.1.150.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento FMSB – Desp. 3405	R$	492.348,69
1401.27.122.0011.2.591.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3572	R$	2.000,00
1402.27.812.0103.2.592.3.3.90.39.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3652	R$	10.000,00
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo Educacional e de Lazer – Desp. 3604	R$	14.000,00
1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.52.00000000 – Academia e Estação de Saúde – Desp. 3648	R$	4.000,00
1402.27.812.0004.2.274.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3590	R$	2.000,00
1403.27.813.0104.1.128.4.4.90.52.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3678	R$	10.000,00
1403.27.813.0104.1.128.4.4.90.51.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3677	R$	4.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.30.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3673	R$	15.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.39.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3675	R$	8.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.36.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3745	R$	21764,84
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.14.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3740	R$	10.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido da União - Calamidade Pública - no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para aplicação na Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.296.103,86 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Três Reais e Oitenta e seis Centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:02AF1184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 188/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.124,20 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(386) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.824,20
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(438) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.600,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(507) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.700,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0015.0452.0190.2118	MANUT. E CONSERV DAS PRAÇAS E JARDINS	
(711) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.000,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(760) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 52.124,20**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2220	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
(372) 3.4.4.90.52 -05000020	Equipamentos e material permanente	R$ 400,00
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(381) 3.3.3.90.33 -05000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 265,83
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 30.665,00
05.004.0012.0361.0194.1245	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(412) 3.4.4.90.40 -05501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.700,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(440) 3.3.3.90.40 -05000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 546,96

(445) 3.4.4.90.40 -05000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
05.004.0012.0365.0195.1235	INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(484) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
(488) 3.4.4.90.52 -05501019	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
(487) 3.4.4.90.40 -05501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(521) 3.3.1.90.92 -05000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
(530) 3.3.3.90.40 -05000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 750,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(540) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.196,41
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(720) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 52.124,20**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:43846C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.923, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**601,42**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	601,42
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		**R$**	**700,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1031	R$	700,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**480.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	180.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1008	R$	300.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**226,15**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	226,15
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**38.870,44**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1002	R$	38.870,44
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**2.431,38**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.431,38
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**17.250,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	5.250,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**32.150,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0501	R$	32.150,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**636.635,31**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	636.635,31
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**680.900,74**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	311,76
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1001	R$	680.588,98
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**188.675,95**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	188.675,95

241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**378,89**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	378,89
	TOTAL	**R$**	**2.080.820,28**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**601,42**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	601,42
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		**R$**	**700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1031	R$	700,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**400.825,95**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R$	378.185,71
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	22.640,24
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**22.226,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	226,15
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	22.000,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**16.870,44**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	16.870,44
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**2.431,38**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.431,38
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1008	R$	300.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**17.250,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	12.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	5.250,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**636.635,31**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0754	R$	636.635,31
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**160.441,08**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1001	R$	160.441,08
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**245.635,98**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500-1001	R$	245.635,98
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**311,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	311,76
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**274.511,92**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1001	R$	274.511,92
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**378,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	378,89
	TOTAL	**R$**	**2.080.820,28**

Art. 3º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
230/2023	233	27.812.0109.2081	3.3.50.43	R$ 188.675,95
237/2023	206	15.451.0113.2142	3.3.90.30	R$ 180.000,00
245/2023	223	15.451.0113.1019	4.4.90.51	R$ 32.150,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AF92AC34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 83.318,90
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 60.485,05
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 1.180.453,11
CEF - FMS CUSTEIO – Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas) – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 387.428,61
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 1.269.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 530.145,80
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 848,40
CEF – FMS CUSTEIO - Assistência Financeira Complementar Estados, DF e Municípios p/o Pag do Piso salarial dos Profis.Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		27/09/2024	R$ 2.317.816,37
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		18/09/2024	R$ 1.258.166,57
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		26/09/2024	R$ 26.079,38
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Infantil – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		26/09/2024	R$ 5.018,08
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		26/09/2024	R$ 6.098,62
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2024	Convênio		16/09/2024	R$ 66.267,49
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 02 de outubro de 2024

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:9C4ED0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEXTA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
02	3600	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	350	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
04	11.020	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R$ 7,20
02	600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	2.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	363	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R$ 7,20
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
03	120	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R$ 11,55
04	8.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
06	7.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:BA6A5F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2689 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Define e Regulamenta a Premiação através do termo de adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 839, de 15 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São João do Polêsine à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	1º Prêmio	2º Premio	3º Prêmio
01/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
02/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
03/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
04/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
05/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
06/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
07/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
08/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
09/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
10/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
11/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
12/2025	Prêmio em dinheiro	R$ 1.000,00	R$ 300,00	R$ 300,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão entrar em contato e fornecer cópia de documento de identificação que conste o CPF para a solicitação/retirada do prêmio no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio. Caso optar que o pagamento do prêmio seja realizado por depósito bancário ou transferência, também deverá ser encaminhado os dados bancários.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rayssa Soares Vendruscolo	Titular	Prefeitura Municipal de São João do Polêsine - Rua Guilherme Alberti, 1631	prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br	55 3269-1155/1144

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Polêsine, 07 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:9EC92D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.070 DE 01/07/2024

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.128.125,84 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por excesso, no valor de R$ 1.435.397,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e por redução, no valor de R$76.766,16 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.175.846,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais),

crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 3.114.000,37 (três milhões, cento e quatorze mil reais e trinta e sete centavos) e crédito suplementar por redução, no valor R$ 10.801.343,16 (dez milhões, oitocentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.128.125,84 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 06038512	Equipamentos e material permanente	R$ 230.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06013110	Contrato de gestão	R$ 243.054,37
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
33390320000000000000 06008500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.028,08
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06028511	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 235.039,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 06028511	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390400000000000000 06598001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 50.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33330930000000000000 06218230	Indenizações e restituições	R$ 20.003,95

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 1.435.397,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05698003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 450.918,33
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
34490520000000000000 05698115	Equipamentos e material permanente	R$ 882.283,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06013110	Contrato de gestão	9.675,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
33390320000000000000 06008500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.426,42
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06028511	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 19.012,87
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33330930000000000000 06218230	Indenizações e restituições	R$ 72.081,49

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$76.766,16 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390300000000000000 07498532	Material de consumo	R$ 69.000,00
33390390000000000000 07498532	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16,40
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000 07498533	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8,20
21	ENCARGOS ESPECIAIS	

001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008028	Indenizações e restituições	R$ 7.741,56

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.175.846,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06013111	Equipamentos e material permanente	R$ 693.553,00
34490520000000000000 06018505	Equipamentos e material permanente	R$ 125.743,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 06003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.550,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33390300000000000000 06008501	Material de consumo	R$ 40.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 07598047	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
33390480000000000000 07598047	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 300.000,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 3.114.000,37 (três milhões, cento e quatorze mil reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
0008.0244.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
33390320000000000000 07598328	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 350.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 32.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05698115	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 240.661,71
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05698003	Material de consumo	R$ 892.871,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 240.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R$ 433.650,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R$ 424.817,28
33350850000000000000 06318501	Contrato de gestão	R$ 500.000,00

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 10.801.343,16 (dez milhões, oitocentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.002,09
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 4.232,91
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.520,69
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
0006.0182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 10.200,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 873,53
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25,75
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 26.098,78
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	

0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.760,00
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 16.610,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.018,40
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 262,34
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.445,50
33390490000000000000 05000000	Auxílio-transporte	R$ 68.577,90
33390490000000000000 05001001	Auxílio-transporte	R$ 164.251,74
33390490000000000000 05001002	Auxílio-transporte	R$ 53.002,03
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.915,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 16.689,16
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 7.800,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 19.420,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 13.011,60
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.747,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.242,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 1.221.211,59
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 568,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.773,55
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 29.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 209.707,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 58.047,88
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.636.562,41
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2045	Manutenção e otimização do convênio com a APAE e parcerias com demais instituições	
33350430000000000000 05001001	Subvenções sociais	R$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 72.079,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.567,73
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 62.976,99
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 722,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 8.583,45
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	

0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 415.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
44490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 60.100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.452,69
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	R$ 21.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 14.141,24
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33350430000000000000 06608010	Subvenções sociais	R$ 15.000,00
33390390000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.000,00
33390400000000000000 06608010	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 4.500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R$ 43.330,00
33390930000000000000 06608279	Indenizações e restituições	R$ 37.659,07
33390930000000000000 06608379	Indenizações e restituições	R$ 5.050,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 07498534	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.100.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 5.650,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 3.163,65
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 18.374,26
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 867,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 70.681,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
44490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 186.630,58
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 31.082,31
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.858,39
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.879,15
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 667.811,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.940,85
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
44490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 40.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.589,71
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 83.990,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.371,79
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 29.736,77
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 433,65

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.578,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.559,02
33390300000000000000 06218011	Material de consumo	R$ 3.700,00
33390390000000000000 06003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.508,39
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 35.000,00
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.431,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.109,78
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 88.338,93
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.156,40
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05010000	Indenizações e restituições	R$ 609,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 234.745,65
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 15.254,35
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 6.205,62
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 881,27
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 11,85
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 62.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 79.294,95
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 3.100,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.851,45
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.700,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 6.200,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 6.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R$ 1.600,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 1.735.824,70
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	R$ 700.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 502.412,66
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 433,65

33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 50.369,90
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33350410000000000000 05000000	Contribuições	R$ 15.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390310000000000000 07158001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 135.349,01
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 722,75
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 18.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 77.000,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 10.878.109,32 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 11.755,69
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 899,28
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 26.098,78
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05010000	Diárias - civil	R$ 609,00
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 19.370,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 127.674,04
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 32.431,60
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.915,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 23.489,16
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 144,55
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.747,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05001001	Contribuições patronais	R$ 10.609,60
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.242,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05001001	Diárias - civil	R$ 9.000,00
33390330000000000000 05001001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390140000000000000 05001001	Diárias - civil	R$ 568,00
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 2.900,00
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	

34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 3.008.911,36
34490610000000000000 05001001	Aquisição de imóveis	R$ 2.000,00
34490920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 8.000,00
34490610000000000000 05001001	Aquisição de imóveis	R$ 1.000,00
34490920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 33.766,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2035	Modernização e ressignificação de práticas pedagógicas na educação infantil	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 30.000,00
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2046	Manutenção e qualificação do serviço de transporte para os estudantes com deficiência	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
33390480000000000000 05001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.773,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2047	Implementação, reestruturação das Salas de Recursos Multifuncionais	
33390180000000000000 05001001	Auxílio financeiro a estudantes	R$ 5.000,00
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 12.000,00
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2029	Manutenção e ampliação do atendimento no Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico - CEMAPP	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 5.338,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 78.692,82
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2053	Ressignificação das propostas pedagógicas	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 289,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 2.567,73
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 722,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 72.283,19
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R$ 415.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 27.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 33.100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.968,93
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 13.000,00

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608010	Material de consumo	R$ 4.500,00
33390360000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 38.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 490,00
33390300000000000000 06608279	Material de consumo	R$ 80,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 990,00
33390320000000000000 06608279	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 33.079,07
33390320000000000000 06608379	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.050,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 490,00
33390390000000000000 06608279	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 39.380,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 990,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 990,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.625,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 07498532	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 69.016,40
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.650,00
33390930000000000000 07498534	Indenizações e restituições	R$ 1.100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 931.630,09
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 6.000,00
33390360000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 29.000,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 26.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 63.034,21
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 156.557,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.120,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.734,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 751.802,32
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.912,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 28.363,16
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.578,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06218011	Equipamentos e material permanente	R$ 3.700,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.559,02
33390300000000000000 06003110	Material de consumo	R$ 10.508,39
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 2.591,62
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 39.840,33
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.109,78
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 449.495,33
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 07008028	Obras e instalações	R$ 7.741,56
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390930000000000000 07498533	Indenizações e restituições	R$ 8,20
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.205,62
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 381,27
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 11,85
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 22.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 81.084,05
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 30.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 1.500,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 30.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390140000000000000 07520000	Diárias - civil	R$ 500,00
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R$ 100,00
33390330000000000000 07520000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
34490520000000000000 07520000	Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33290210000000000000 05000000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 233.072,89
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 1.346.315,38
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190010000000000000 05000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 450.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 146.046,20
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência	
39999990000000000000 05000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 108.849,09
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.433,65
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390310000000000000 07158002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 69.813,80
33390310000000000000 07158003	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 65.535,21
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 722,75
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 32.051,45
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	

0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 85.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C35A2E08

